CATAGUASES

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Fundado em 28 de janeiro de 1906

CATAGUASES, 17 DE AGOSTO DE 2025 EDIÇÃO: 3.888

CULTURA E TURISMO

Palestra do secretário de Cultura e Turismo de Minas Gerais encerra Encontro de Cidades Históricas

O secretário de Cultura e Turismo do Governo de Minas Gerais, também arquiteto, filósofo, gestor público e professor, Leônidas de Oliveira, realizou a palestra "Verde que te quero ver-te" no Centro Cultural Humberto Mauro na manhã de quarta-feira, dia 13. A apresentação abordou do modernismo dos poetas Verdes aos traços de Niemeyer, destacando, também, Cataguases como cenário histórico e arquitetônico. Esse foi o segundo e último dia do II Encontro da Associação das Cidades Históricas de Minas Gerais, que acontece dentro do Festival Modernista. Na noite anterior, Leônidas já havia lançado na cidade seu livro "Arte, Cultura e Fé" no Hotel Cataguases.

Durante três dias, a cidade recebeu autoridades estaduais. Representantes de 42 municípios participaram do evento que teve como objetivo qualificar gestores, compartilhar experiências, buscar novas oportunidades e perspectivas para os destinos turísticos aos quais representam. O encontro está inserido na programação do Agosto Moderno de Cataguases, que faz parte do Festival Modernista. Com a programação iniciada na segunda-feira, dia 11, foram três dias de palestras ministradas por gestores públicos de diferentes regiões de Minas Gerais, rodas de conversa, assinatura dos convênios da Mantiqueira, posse da Diretoria Executiva, na qual Cataguases possui uma cadeira, e dos conselhos Consultivo e Fiscal da Associação das Cidades Históricas de Minas Gerais (ACHMG).

Leônidas comentou a escolha de Cataguases para sediar o II Encontro Regional da Associação das Cidades históricas de Minas Gerais. "O encontro acontecer aqui é extremamente educativo para todos nós da ACHMG e todo o estado. A grandeza que Cataguases oferece como exemplo de vanguarda é uma das principais ações ou acontecimentos que levam o mundo adiante, e esta cidade está na frente. O movimento desses encontros precisa se expandir ainda mais para outros territórios de Minas Gerais, a fim de que se conheça a grandeza do que aqui se fez e do que ainda se faz", afirmou.

Com eventos trimestrais e itinerantes, a associação busca descentralizar e interiorizar suas ações, aproximando-se das gestões municipais de todo o Estado e levando às cidades históricas novas perspectivas e tendências globais para impulsionar o desenvolvimento do turismo local e regional, além de compartilhar projetos, experiências e novas lideranças. Toda a programação do Festival Modernista pode ser acessada por meio do aplicativo Cataguases Mais, disponível nas lojas de aplicativo dos celulares.

Evento no Paço Municipal marca a entrega do Prêmio Chico Peixoto

Cumprindo mais uma agenda do Festival Modernista e do Agosto Moderno, a Prefeitura realizou a entrega do Prêmio Chico Peixoto na noite da última segunda-feira, dia 11, no Paço Municipal. O reconhecimento é uma forma de valorizar pessoas que, em suas áreas, mantêm vivo o compromisso com a cultura, a memória e o futuro de Cataguases. Um dos homenageados foi um dos mais notáveis nomes da cultura brasileira, o prefeito de Ouro Preto e presidente da Associação das Cidades Históricas de Minas Gerais, Ângelo Oswaldo. Homenageado na categoria Cultura, Ângelo é escritor, curador de arte, jornalista e advogado. Durante a solenidade, também foi entregue a ele, nascido em Belo Horizonte e filho de pai cataguasense, o título de Cidadão Honorário.

Na categoria Literatura, o agraciado foi Fernando Moreira, nascido em Miraí e reconhecido como cidadão honorário de Cataguases em 2012. Formado em Administração, Contabilidade e História, Fernando reside em Cataguases desde 1960, quando tomou posse na agência local do Banco do Brasil. Autor de importantes obras que resgatam e eternizam a memória regional, publicou História do Hospital de Miraí (2008), Miraí: História Terra e Povo (2013), Cataguases: História dos Hospitais (2021) e prepara para este ano o lançamento de Cataguases: História, Terra e Povo.

O homenageado na categoria Arquitetura foi o Estúdio Trilho, fundado em 2015 e coordenado pelos arquitetos e urbanistas Filipe Quaresma e Marina Franzini. Felipe é arquiteto e urbanista formado pela UFJF, mestre pela UFV e atualmente doutorando pela mesma instituição, com pesquisa voltada às tecnologias digitais aplicadas ao patrimônio histórico modernista. Marina é arquiteta e urbanista formada pela UFJF, especialista em Direito Urbanístico pela PUC/MG, e mestre pela UFV, com importante trabalho

voltado à legislação urbanística de Cataguases. Além de se destacar pela atuação técnica, o Estúdio Trilho possui profundo envolvimento com a cidade, como no projeto em andamento do Pórtico Turístico do município, desenvolvido em parceria com a Prefeitura, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo.

ATOS DO JUDICIÁRIO
COMARCA DE CATAGUASES

COMARCA DE CATAGUASES. EDITAL DE CURATELA PARCIAL. JUSTIÇA GRATUITA. PRAZO DE 40 DIAS. O Dr. Reinaldo Daniel Moreira, Juiz de Direito na Vara de Família, Infância e Juventude e Precatórias desta Comarca, em pleno exercício do cargo, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os interessados que se processou junto a este Juízo e secretaria a AÇÃO DE INTERDIÇÃO/CURATELA, autos do processo nº 5001013-98.2024.8.13.0153, tendo sido proferida sentença em data de 25/04/2025, transitada em julgado em 24/06/2025, decretando a CURATELA PARCIAL DE JORGE ALBANO DIAS, brasileiro, filho de Alcides Albano Dias e Alzira Ferreira Dias, residente e domiciliado nesta comarca, declarando-o absolutamente incapaz de exercer os atos relacionados aos seus direitos de natureza patrimonial e negocial, pelo que são nulos todos os atos praticados sem a representação de sua CURADORA, a SRª. LUCIANA DA SILVA ALBANO DIAS LIMA, brasileira, filha de Jorge Albano Dias e Neuza da Silva Albano Dias, residente e domiciliada nesta comarca. E para que chegue ao conhecimento de todos quantos se interessar possa, expediu-se o presente edital que será PUBLICADO por três vezes pela Imprensa Oficial e uma vez no jornal local e afixado em local de costume, na forma da lei. Cataguases, 30/06/2025. (a)Simone Garcia Araújo Souza, Escrivã Judicial o digitei, subscrevo e assino por ordem da MM. de Direito da Vara de Família, Infância e Juventude e Precatórias, Dr. Reinaldo Daniel Moreira. Advogado: João Carlos Machado Lacerda, OAB / MG 105.683. CERTIFICO haver fixado nesta data, às 12 horas, no lugar de costume, o presente edital. A Escrivã.

COMARCA DE CATAGUASES. JUSTIÇA GRATUITA. EDITAL DE SUBSTITUIÇÃO CURATELA. PRAZO DE 40 DIAS. O Dr. Reinaldo Daniel Moreira, Juiz de Direito na Vara de Família, Infância e Juventude e Precatórias desta Comarca, em pleno exercício do cargo, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os interessados que se processa junto a este Juízo e secretaria a Ação de INTERDIÇÃO/CURATELA, autos do processo nº 5005416-13.2024.8.13.0153, tendo sido proferida sentença em data de 08/05/2025, transitada em julgado 04/08/2025, decretando a SUBSTITUIÇÃO DA CURATELA DE MIRIAM DE OLIVEIRA FERREIRA, brasileira, filha de Divaldo Gonçalves Ferreira e Elza de Oliveira Ferreira, residente e domiciliada na Comarca de Cataguases / MG, nesta comarca, declarando-a absolutamente incapaz de exercer os atos da vida civil, pelo que são nulos todos os atos praticados sem a representação de seu CURADOR em Substituição a anteriormente nomeada, o Sr. MAURO SÉRGIO DE OLIVEIRA PEREIRA, brasileiro, filho de Divaldo Gonçalves Ferreira e Elza de Oliveira Ferreira, residente e domiciliado nesta comarca. E para que chegue ao conhecimento de todos quantos se interessar possa, expediu-se o presente edital que será PUBLICADO por três vezes pela Imprensa Oficial e uma vez no jornal local e afixado em local de costume, na forma da lei. Cataguases, 05/08/2025. (a) Simone Garcia Araújo Souza, Escrivã Judicial o digitei, subscrevo e assino por ordem do MM. de Direito da Vara de Família, Infância e Juventude e Precatórias, Dr. Reinaldo Daniel Moreira. JUSTIÇA GRATUITA. Defensora Pública: ELIANA MARIA DE OLIVEIRA SPINDOLA, MADEP 0506. CERTIFICO haver fixado nesta data, às 12 horas, no lugar de costume, o presente edital. A Escrivã.

EDITAL DE 1 ° E 2º LEILÃO E INTIMAÇÃO DE ALIENAÇÃO JUDICIAL (LEI N.º 13.105/2015). PROCESSO: 5004369-77.2019.813.0153 - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CATAGUASES/MG. REQUERENTE: SANDRO COUTO CRUZATO. REQUERIDO: NUTRIMIX INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME E OUTRO. Fernando Caetano Moreira Filho | Jonas Gabriel Antunes Moreira | Lucas Rafael Antunes Moreira, JUCEMG - Nº 445 (Fernando) | Nº 638 (Jonas) | Nº 637 (Lucas), Leiloeiros Públicos Oficiais, Nomeados por este juízo, fazem ciência aos interessados, exequentes, executados/devedores, que no processo indicado leiloarão os bens discriminados, pelo maior lance, em leilão público a ser realizado por meio eletrônico. 1. DATA E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO: 1.1. Data/Horário: 1º leilão 22/09/2025 às 10:00 e 2º leilão 22/09/2025 a partir de 10:15, com encerramento sequencial. Os bens que não receberem ofertas ficarão disponíveis para repasse e recebimento de lances, através da plataforma www.mgl.com.br. 1.2. No primeiro leilão os bens não poderão ser vendidos por valor inferior ao da avaliação. Caso o bem não seja arrematado em 1º leilão por valor igual ou superior ao valor da avaliação, será realizado 2º leilão, nas datas indicadas nos itens 1.1 ou 1.3, com desconto nos valores descritos no item 2. 1.3. O leilão será realizado na data acima mencionada. Não havendo licitantes, ficam designados novos leilões para as seguintes datas: 1º leilão 20/10/2025 às 10:00 e 2º leilão 20/10/2025 às 10:15, 1º leilão 21/11/2025 às 10:00 e 2º leilão 21/11/2025 às 10:15, 1º leilão 12/12/2025 às 10:00 e 2º leilão 12/12/2025 às 10:15. 1.4. Caso não haja expediente forense nas datas indicadas nos itens 1.1 e 1.3, o leilão será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local. 2. DESCRIÇÃO E VALOR DO BEM: Bem(ns): Terreno rural com 20 hectares e benfeitorias dentro de uma área maior na Fazenda Nutrimix. DESCRIÇÃO: Tratam-se de 20 hectares do total de 2.000,2992 hectares, perímetro 28.263,15m, do imóvel denominado Fazenda Nutrimix, situado no município de Rosário Oeste/MT, devidamente matriculado sob o nº 20.070, Livro nº 2-EO, folha nº 140, CRI de Chapada dos Guimarães/MT. O acesso ao imóvel se dá pela antiga MT-140, km 45, aproximadamente 209 km da sede da Comarca de Rosário Oeste/MT pelo caminho mais curto, sendo apenas 86 km de asfalto, mas atualmente existe asfalto em todo o percurso pelo caminho mais longo, de aproximadamente 360 km. Apresenta as seguintes benfeitorias: sede com diversas casas, sendo algumas de madeira e outras de alvenaria, com construção mais antiga; acesso via asfalto passando pela frente da fazenda (MT-140); possui rede de energia elétrica próxima; cercada de grandes propriedades consolidadas que se destinam à produção agrícola e agropecuária; galpão com capacidade para 3 dispersores de calcário grande. Lance mínimo em primeiro leilão 100% da avaliação: R$449.932,69 (quatrocentos e quarenta e nove mil e novecentos e trinta e dois reais e sessenta e nove centavos). Lance mínimo em segundo leilão 60% da avaliação: R$269.959,61 (duzentos e sessenta e nove mil e novecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e um centavos). 3. ÔNUS: 3.1. Matrícula 20070: Cédula de Crédito expedida pelo Banco do Brasil S.A. – AV05. Hipoteca de 1º grau a favor do Banco do Brasil S.A. – R06. Ação autos nº 5002884 42.2019.813.0153 – AV08. Bloqueio autos nº 0750345-10.2019.811.0024 – AV09. Penhora autos nº 5035775-47.2019.813.0079 – R10. Penhora autos nº 5002884-42.2019.813.0153 – R11. Termo de arresto autos nº 1019252-65.2020.826.0100 – AV12. Arresto autos nº 5005072-08.2019.813.0153 – AV13. Ação de execução autos nº 5035770-25.2019.813.0079 – AV14. 3.2. Eventuais débitos de IPTU poderão ser sub-rogados no preço da arrematação conforme Art.130 do CTN – Lei 5172/66. As dívidas condominiais possuem caráter propter rem. 3.3. Compete ao arrematante diligenciar pela regularização do bem junto aos órgãos responsáveis por tais ônus. 4. ENDEREÇO DE VISITAÇÃO: 4.1. A visitação dos bens deverá ocorrer antes do leilão no endereço descrito no item 2. As fotos divulgadas no site são ilustrativas. Toda e qualquer decisão de compra não deve se basear nas fotos divulgadas, mas sim, na realização de visita presencial ao bem. 5. FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 5.1. Será considerado vencedor o maior lance ofertado, observado o lance mínimo. 5.2. LANCE À VISTA: A arrematação à vista deverá ser paga por meio de guia judicial, no prazo de 24 horas, contadas da data do leilão. Alternativamente será considerado lance a vista, o pagamento por meio de depósito judicial de 25% do valor da arrematação em 24 horas e os 75% restante no prazo de 15 dias, sujeito a caução a critério do juiz competente. 5.3. LANCE PARCELADO: O lance parcelado deve ser feito no momento da oferta no próprio site. A entrada de 25% da arrematação parcelada deverá ser paga por meio de guia de depósito judicial no prazo de 24 horas e o valor remanescente em até 30 (trinta) parcelas, vencíveis a cada 30 dias a partir da data da arrematação (art. 895, §1º da Lei 13.105/2015). 5.4. As parcelas serão atualizadas, mensalmente, desde a data da arrematação, conforme indexador de correção monetária. O pagamento das parcelas não está condicionado à homologação da arrematação, posse e/ou entrega do bem. Caso haja determinação judicial, o imóvel ficará garantido por hipoteca até o pagamento integral e, em caso de bens móveis, sujeito à caução. 5.5. O arrematante deverá em até 24 horas enviar os comprovantes para o leiloeiro, pelo e-mail faturamento@mgl.com.br ou WhatsApp (37) 99867-2517 para serem juntados ao processo. 6. INADIMPLÊNCIA: 6.1. O arrematante deverá cumprir os prazos e condições do item 5. Caso o arrematante não honre com o valor do lance no prazo e condições previstas, o lance será considerado inválido, ficando o arrematante sujeito às penalidades previstas em lei e edital. 6.2. No caso de inadimplência serão chamados sucessivamente os demais ofertantes, em ordem decrescente de lances. 6.3. Em caso de inadimplência ou desistência, caberá ao arrematante a multa de 20% (vinte por cento) sobre o lance ofertado, em favor da execução, e 5% (cinco por cento) sobre o lance ofertado a título de comissão do leiloeiro. 6.4. No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas, conforme o art. 895 e seus parágrafos da Lei 13.105/2015. 6.5. A comissão do leiloeiro será devida integralmente, mesmo no caso de inadimplemento, conforme jurisprudência consolidada e o disposto neste edital. 7. LANCES PELA INTERNET: 7.1. O interessado deverá efetuar cadastro no site, previamente ao leilão, e se habilitar para participação conforme as diretrizes solicitadas. 7.2. No ato do cadastramento, o usuário do site concorda com os termos de uso da plataforma, não podendo posteriormente alegar desconhecimento. A simples participação no leilão implica a declaração tácita de pleno conhecimento e aceitação das condições estipuladas no presente edital. 7.3. A assinatura do leiloeiro na certidão positiva suprirá a assinatura do arrematante prevista no auto de arrematação, conforme concordância anterior aos termos de uso do site. 7.4. Os dados fornecidos no ato do cadastro são protegidos conforme Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e criptografados. 7.5. Não é permitido que usuário do site compartilhe dados de login e senha com terceiros e será de total responsabilidade do usuário quaisquer lances ofertados utilizando seus dados. 7.6. O leiloeiro não se responsabilizará por quaisquer ocorrências e falhas em equipamentos, tais como, quedas ou falhas no sistema de conexão de internet, energia, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências. O usuário assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito. 7.7. Em caso de impossibilidade de participação online por quaisquer motivos, a equipe técnica estará à disposição para suporte físico no seguinte endereço: Rua Idalina Dornas, n.º 13, Bairro Universitário, Itaúna/MG, mediante agendamento através do telefone 0800 242 2218. 7.8. Após registrado o lance, em nenhuma hipótese será permitida a exclusão. Os lances ofertados no Leilão serão irrevogáveis e irretratáveis. 7.9. Poderá o Leiloeiro Oficial alterar a ordem dos lotes leiloados, não ficando sujeita a sequência contida no Edital. 8. TAXA DE LEILÃO: Em caso de arrematação, 5,00 % sobre o valor da arrematação, bem como taxa administrativa no valor de R$ R$276,00 (duzentos e setenta e seis reais), a serem pagas pelo arrematante. Em caso de adjudicação, 2% sobre o valor atualizado da avaliação, a ser paga pelo adjudicante. Em caso de remição ou acordo, 2% sobre o valor atualizado da avaliação, a ser pago pelo executado. Na hipótese do bem ser arrematado, pelo exequente, será devida a comissão no percentual de 5% sobre o valor da arrematação. A comissão deverá ser integralmente paga no ato da arrematação, adjudicação, remição ou acordo, mediante depósito em conta do leiloeiro, pix ou boleto bancário. 9. INFORMAÇÕES: Através da plataforma eletrônica www.mgl.com.br, pelo e-mail atendimento@mgl.com.br, pelo telefone e WhatsApp 0800 242 2218. CONDIÇÕES GERAIS: Estão sujeitos à análise do juízo a homologação do lance, bem como a posterior expedição da carta de arrematação, da ordem de entrega e/ou do mandado de imissão na posse. Os bens serão entregues nas condições em que se encontram, inexistindo qualquer espécie de garantia, não incidindo o Código de Defesa do Consumidor sobre a alienação efetivada. Caberá ao arrematante tomar as providências quanto a expedição da carta de arrematação bem como arcar com as providências de registro e imissão na posse/ordem de entrega. O arrematante fica ciente que deverá arcar com os custos de anotação, registro, hipoteca, eventual regularização bem como eventuais custos para os procedimentos citados, se houver. Ficam, desde já, intimadas as partes, os coproprietários, os interessados e, principalmente, os executados, credores hipotecários ou credores fiduciários, bem como os respectivos cônjuges, se casados forem. Requerente: SANDRO COUTO CRUZATO. Advogado do autor: SANDRO COUTO CRUZATO. Requerido: NUTRIMIX INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, ADEMACIO DE OLIVEIRA SILVA. Advogado do réu: ANTÔNIO ALVES FERREIRA. O edital será publicado na rede mundial de computadores, no site www.mgl.com.br, conforme o disposto no art. 887, § 2º, do CPC. Caso o exequente e/ou executado não sejam notificados, cientificados e/ou intimados, por qualquer razão, das datas dos leilões, valerá o presente como edital de intimação de leilão conforme art. 889 § único do CPC. O Leiloeiro Público Oficial não se enquadra na condição de fornecedor, intermediário, ou comerciante, sendo mero mandatário, auxiliar do juízo. Ficando eximido de eventuais responsabilidades por vícios ou defeitos ocultos que possam existir, relativamente aos bens alienados, como também por reembolsos, indenizações, trocas, consertos e compensações financeiras de qualquer hipótese, nos termos do art. 663, do Código Civil Brasileiro. Este edital está conforme a resolução n. º 236 de 13/07/2016 do CNJ. 11 de agosto de 2025. LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

EDITAL – PRAÇA OU LEILÃO
VARA DE FAMÍLIA, DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE E DE PRECATÓRIAS DA COMARCA DE CATAGUASES – MG.

EDITAL DE LEILÃO, NOTIFICAÇÃO DAS PARTES, DEVEDORES, CÔNJUGES E TERCEIROS INTERESSADOS.

PROCESSO Nº: 5000388-98.2023.8.13.0153 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DE OBRIGAÇÃO DE
PRESTAR ALIMENTOS (12246) ASSUNTO: [Alimentos]
REQUERENTE: O. D. S. M. CPF: 176. ***.866-**
REQUERIDO(A): RUMMENIGGUE LACERDA MEIRELES CPF: 057.738.616-66

O Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da VARA DE FAMÍLIA, DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE E DE PRECATÓRIAS DA COMARCA DE CATAGUASES - MG, DR. REINALDO DANIEL MOREIRA, nomeando o Leiloeiro Público Oficial, Cláudio Luiz Reis Araújo, JUCEMG 658, sítio: www.crleiloes.com.br, E-mails:leiloeiro@crleiloes.com.br e juridico@crleiloes.com.br, Faz saber aos interessados e principalmente aos executados/devedores, cônjuges e Advogados, que nos autos do processo abaixo indicado será realizado leilão público do BEM adiante discriminados, nos termos deste Edital, pelo maior lance, a ser realizado por meio eletrônico (on-line), nos termos previstos nos art. 879, inciso II, e seguintes. 1º LEILÃO: dia 04/09/2025 às 16:00h; pelo valor de avaliação, arbitrado pelo Exmo. Senhor Dr. Juiz, ou seja, R$11.000,00 (onze mil reais) pela plataforma on-line www.crleiloes.com.br, (art. 886, incisos II e IV, do CPC). E em segunda hasta, se houver: 2º LEILÃO: dia 04/09/2025 às 16:30h. o valor mínimo para arrematação, deverá corresponder a 50% (Cinquenta por cento) do valor da avaliação do primeiro leilão, ou seja, R$5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais) pela plataforma on-line www.crleiloes.com.br (art. 886, incisos II e IV, do CPC). DESCRIÇÃO E CONDIÇÕES DO BEM (art. 886, §1º, CPC): LOTE 001: UM VEÍCULO MARCA/MODELO HONDA/CG 150 TITAN EX, ANO/MODELO 2014/2015, PLACA PUU-5471, CHASSI Nº 9C2KC1660FR013922, COR BRANCA, VEÍCULO EM NOME DO REQUERIDO (CONSCAR BASE DE DADOS ANEXO), E SERÁ VENDIDO NO ESTADO E CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME AUTO DE AVALIAÇÃO. RESTRIÇÕES: CONSTA RESTRIÇÃO JUDICIAL DE TRANFERENCIA, NÃO CONSTA MULTAS, AUTUAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDU-

PODER EXECUTIVO

Prefeito
José Inácio Peixoto Parreiras Henriques
. Vice-Prefeita
Ana Carolina Damasceno
. Secretário de Administração
Daniel Renault de Castro
Secretária de Cultura e Turismo
Rosângela Moreira Lima Costa
.Secretário de Agricultura e Meio Ambiente
Rafael Resende Nogueira
. Secretário de Fazenda
Tiago Rodrigues de Souza Reis
.Secretário de Desenvolvimento Econômico e Gestão Institucional
Ricardo Henrique Castro de Mattos
. Secretário de Saúde
Vinicius Franzoni Barbosa Ferreira
Secretária de Desenvolvimento Social
Clarice Oliveira Leite Mendonça
. Secretária de Educação
Marilda Matias de Souza Silva
. Secretário de Esporte
Daniel Maciel da Silva
. Secretário de Obras
José Maria M. Sasso
.Secretário de Serviços Urbanos
José de Alencar Pinto Farage
.Procurador Geral do Município
Alcino Rodrigues Carvalho

PODER LEGISLATIVO
MESA DIRETORA 2025/2026

Presidente: Vereador **Vinícius Machado**
1º Vice-Presidente: Vereadora **Ana Cristina dos Santos Romão**
2º Vice-Presidente: Vereador **Marcos Costa Garcia**
1º Secretário: Vereador **Junio Elias da Silva Valentim**
2º Secretário: Vereador **Henrique Silva Oliveira**
Tesoureiro: Vereador **Flávio alves de Souza**

PLENÁRIO
Vereadores:**Antônio Gilmar de Oliveira**, **Carlos Magno de Melo Nóbrega**, **Felipe Ramos**, **Fernando Medeiros Pereira**, **Giovana Aparecida Costa**, **Giovanni Gropo Toledo**, **Josimar Branquinho de Almeida**, **Ricardo Geraldo Dias**, **Willian José Lourenço Jerônimo**

JORNAL CATAGUASES
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO • FUNDADO EM 28 DE JANEIRO DE 1906
Diretor Geral
• José Inácio Peixoto Parreiras Henriques / Prefeito de Cataguases

Coordenadora da Comunicação: **Lilian Mara Miranda Trindade**
Editora: **Vera Lúcia Maciel** - Registro. Mtb. 17683
Repórteres: **Cristina Quirino • Roberto Guimarães • Bernardo Chaia**
Diagramação: **• Roberto Guimarães • Vera Lúcia Maciel**

Os artigos assinados são de responsabilidade de seus autores
Praça Santa Rita, 462 - Cataguases/MG - Telefone: (32) 3422.1066
E-MAIL - jornal@cataguases.mg.gov.br - **PORTAL** - www.cataguases.mg.gov.br
Facebook: Prefeitura Municipal de Cataguases
Instagram: @cataguasesprefeitura
ATENDIMENTO À IMPRENSA: comunicacao@cataguases.mg.gov.br
Valor da Unidade Fiscal do Município (UFM): R$ 450,34

CIARIA, (PRINT ANEXO) BAIXA DAS RESTRIÇÕES JUDICIAIS E REGULARIZAÇÃO SE NECESSÁRIO SERÃO POR CONTA DO ARREMATANTE. MULTAS, AUTUAÇÕES, IPVA'S E LICENCIAMENTOS: NÃO CONSTAM, PORÉM APÓS A ARREMATAÇÃO, TROCAS DE PLACAS PARA MERCOSUL, IPVAS, IMPOSTOS, TAXAS E MULTAS DO VEÍCULO EM ATRASO, REMOÇÃO, TRANSPORTE E RETIRADA, SE HOUVER, SERÃO POR CONTA DO ARREMATANTE. LOCALIZAÇÃO DO BEM: RUA JOÃO HENRIQUE DE OLIVEIRA, OFICINA DE LANTERNAGEM RETA, ASTOLFO DUTRA MG, CEP 36.780.000. CONDIÇÕES DOS BENS: O Bem será vendido no estado e conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas de alienação. Despesas relativas a impostos e taxas anteriores, se houver, serão por conta do arrematante. O arrematante arcará com débitos pendentes que possam recair sobre os bens.PUBLICAÇÃO DO EDITAL (art. 884, inciso I e art. 887, §2º, do CPC): O edital e a descrição detalhada do bem a ser apregoado, será publicado no DJE, na rede mundial de computadores, no portal www.crleiloes.com.br, local em que os lances deverão ser ofertados, e será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Cláudio Luiz Reis Araújo, matriculado na JUCEMG sob o nº 658, na modalidade eletrônica. FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 886, inciso II, do CPC): O pagamento deverá ser feito à vista e de uma só vez, em até 24hrs após ter sido declarado o lance vencedor, pelo Leiloeiro, através de guia judicial enviada pelo Leiloeiro em favor do juízo responsável (art. 892, do CPC). O Valor da comissão e taxas, deverão ser depositados na mesma data do fechamento dos leilão On-line, após ter sido declarado o lance vencedor pelo leiloeiro, pagamento deverá ser realizado em dinheiro, depositado nas contas indicadas pelo leiloeiro ou através do PIX também informado pelo leiloeiro. DA COMISSÃO DO LEILOEIRO (art. 884, parágrafo único e art. 886, inciso II, do CPC): O pagamento da comissão do Leiloeiro Oficial será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, mais R$750,00 (setecentos e cinquenta reais), por lote de Taxa Administrativa, confecção de Editais, Autos e mídias patrocinadas nas redes sociais, visando maior divulgação do referido Bem móvel à venda (arcada pelo adjudicante), havendo acordo para quitação ou parcelamento do débito, será cobrado do Devedores(as), o percentual de 5% (cinco por cento) do valor da avaliação, a serem pagas à vista por depósito em dinheiro, PIX ou TED, na conta indicada pelo Leiloeiro no prazo de até 24 horas após o acordo2.5% (Dois e meio por cento) em caso de adjudicação (arcada pelo adjudicante), e 2.5% (dois e meio por cento) em caso de remição ou acordo (arcada pela(s) parte(s) executadas(s), já fixados pelo juízo e deverá ser feito em até 24 horas a contar do encerramento do leilão, através de depósito/PIX ou TED em conta bancária a ser informada pelo Leiloeiro. Na hipótese do bem ser arrematado, pelo exequente ou executados, será devida a comissão no percentual de 5% sobre o valor da arrematação. A comissão deverá ser integralmente paga no ato da arrematação, adjudicação, remição ou acordo, mediante depósito em conta do leiloeiro A comissão e taxas devidas não estão inclusas no valor do lance e não será devolvida ao Arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial, por razões alheias à vontade do Arrematante, deduzidas as despesas incorridas. DOS LANCES VIA INTERNET: Os interessados em participar do leilão poderão dar seus lances pela internet, por intermédio do site www.crleiloes.com.br. Para tanto deverão ser observadas e cumpridas as regras indicadas no referido site, não podendo posteriormente sob qualquer hipótese, alegar desconhecimento. Na modalidade virtual via internet (on-line), o interessado deve: (i) efetuar cadastro prévio no referido site para anuência às regras de participação dispostas no site (ii) obtenção de "login e senha", os quais possibilitarão a realização dos lances em conformidade com as disposições neste edital. Os lances oferecidos na internet são apenas uma modalidade de participação e não garantem direitos inequívocos ao interessado, não podendo ser configurada recusa do Leiloeiro qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema de conexão da internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site do Leiloeiro são apenas facilitadores de oferta. Os dados fornecidos no ato do cadastro são protegidos conforme Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e criptografados. Não é permitido que usuário do site compartilhe dados de login e senha com terceiros e será de total responsabilidade do usuário quaisquer lances ofertados utilizando seus dados.Ao optar por esta forma de participação no leilão, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a respeito. Caso a alienação judicial eletrônica não possa se realizar em razão de força maior, seu início se verificará de imediato, no primeiro dia útil posterior à cessação do impedimento, independentemente de novas providências, conforme arts. 888 e 900, do CPC. FALTA DE PAGAMENTO (art. 897, do CPC). O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro Oficial, no prazo aqui estipulado, configurará desistência ou arrependimento por parte do arrematante, podendo esse último ser impedido de participar de novos leilões judiciais, bem como obrigado a pagar o valor da comissão devida ao Leiloeiro, conforme aqui estabelecido. DEMAIS PENALIDADES POR FALTA DE PAGAMENTO: Deverá constar expressamente no edital a advertência prevista no parágrafo 6º, do art. 903 do CPC, que éato atentatório a dignidade da justiça a suscitação infundada de vicio com objetivo de ensejar a desistência do arrematante e o suscitante será condenado em multa, em quantia equivalente à 20% (vinte por cento) do valor da avaliação dos bens, devida ao exequente, sem prejuízo da responsabilidade de perdas e danos. CIENTIFICAÇÃO (art. 889, seus incisos e parágrafo único, do CPC) ficam desde já cientes as partes, seus respectivos cônjuges ou companheiros e interessados acima informados ou não, os quais não poderão alegar desconhecimento diante de sua publicidade no site eletrônico informado. O Leiloeiro Público Oficial não se enquadra na condição de fornecedor, intermediário, ou comerciante, sendo mero mandatário, ficando assim eximido de eventuais responsabilidades por vícios/defeitos ocultos ou não, no bem alienado, como também por reembolsos, indenizações, trocas, consertos e compensações financeiras de qualquer hipótese, nos termos do art. 663, do Código Civil Brasileiro. Este edital está conforme a resolução n. º 236 de 13/07/2016 do CNJ. Todas as regras e condições gerais de venda do bem e dos leilões estão disponíveis no portal www.crleiloes.com.br. IRRETRATABILIDADE (art. 903, do CPC) O leilão, devidamente assinado pelas partes, será considerado perfeito, acabado e irretratável. Este certame é regido pelas normas e penas previstas no Código de Processo Civil, Código Penal, Resolução do CNJ nº 236/2016, Decreto nº 16.548/1932, Provimento CSM nº 1625/2009 e demais normas aplicáveis em especial no que diz respeito à inadimplência, desistência, tentativa de impedir ou atrapalhar o certame e reparação de danos. Por ordem deste juízo foi expedido o presente Edital. Cataguases, 05 de agosto de 2025. (a)REINALDO DANIEL MOREIRA. Juiz de Direito

EDITAL PRIMEIRO e SEGUNDO LEILÃO. PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CATAGUASES/MG. NÚMERO DO PROCESSO: 5003626-62.2022.8.13.0153, EXEQUENTE: SANDRO REINOR DE CASTRO BARROS, EXECUTADO: LUIS CARLOS PEREIRA, ANA CRISTINA LOPES MARTINS, LUIS CARLOS PEREIRA – MUNDO DOS ENXOVAIS, e que foi designado pela EXMA. Juíza Dra. LUCIANA DE OLIVEIRA TORRES, a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL: O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.ferreiraleiloes.com.br, em conformidade com os dispostos do artigo 881 e os art. 886 e 887, § 2º, do Código de Processo Civil. DO LEILÃO: O leilão será exclusivamente eletrônico, conforme o art. 882, § 1º e § 2º do CPC, e realizado no site www.ferreiraleiloes.com.br. Será conduzido pela Leiloeira Pública Oficial PRISCILLA LOPES RIBEIRO FERREIRA, matriculada na Jucemg sob o número 1052. O presente Edital de Leilão e demais informações estão disponíveis no site ou pelo telefone e WhatsApp (31) 99599-1231, e-mail atendimento@ferreiraleiloes.com.br. PRIMEIRO LEILÃO: Divulgação no referido site, aberto para receber lances até o encerramento no dia 04/09/2025 às 11:00hs, (Data e hora do leilão), a quem maior lance oferecer, não inferior ao valor da avaliação do bem; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, imediatamente inicia-se o 2º leilão. SEGUNDO LEILÃO: terá início no dia 04/09/2025 a partir das 11:01hs, aberto para receber lances até o encerramento no dia 25/09/2025 às 11:00hs, (Data e hora do leilão), a quem maior lance oferecer, desde que não seja inferior a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação do bem, corrigido pelo índice ICGJ (TJMG), conforme o art. 891 do CPC. HABILITAÇÃO AO LEILÃO: O arrematante deverá realizar cadastro prévio, a ser aprovado pelo leiloeiro, para participar do leilão. DOS LANCES: Os lances deverão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.ferreiraleiloes.com.br. O encerramento do período de recebimento de lances para aquisição de cada item respeitará o cronômetro regressivo indicado na "Tela de lances" do portal da leiloeira. Caso algum lance seja recebido com o cronômetro regressivo indicando menos de 3 (três) minutos para o encerramento, o prazo para oferta de lances será prorrogado em três minutos. Os lances poderão ocorrer sucessivas vezes dentro do período dos 3 (três) minutos do cronômetro, não havendo mais nenhum lance no fim deste tempo, encerra-se o leilão. O interessado no pagamento parcelado, deverá enviar proposta por e-mail para a Leiloeira (atendimento@ferreiraleiloes.com.br), antes da data do leilão, e registrar seu lance de forma eletrônica e parcelada no site observando os requisitos estabelecidos no art. 895 CPC. Na proposta deverá constar as condições de pagamento do bem (25% de entrada e o número de parcelas em até 30 vezes). RELAÇÃO DO BEM: 01 veículo VW/GOL 1.0 ECOMOTION GIV, ano de fabricação; 2011/2011, cor branca, placa LPX9H22, chassi: 9BWAA05W9BP086956, Renavam: 00322516471. No estado em que se encontra. conforme auto de penhora e avaliação. AVALIAÇÃO: R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), conforme auto de penhora e avaliação. DOS DÉBITOS: Eventuais ônus e regularizações que se fizerem necessárias sobre o bem, correrão por conta do arrematante. exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o art.130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional. O veículo não possui débitos ou multas. LOCALIZAÇÃO DO BEM: R. Waldemar De Andrade, 195, Sol Nascente, CEP: 36774652, CATAGUASES/MG. DEPOSITÁRIO: Luís Carlos Pereira. DA VISITAÇÃO: Os interessados em vistoriar o bem deverão obter informações pelo WhatsApp (31) 99599-1231. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. FORMA DE PAGAMENTO: O arrematante deverá efetuar o pagamento do bem arrematado em 24 horas, impreterivelmente no primeiro dia útil subsequente ao leilão independente da data que constar na guia judicial, sob pena de se desfazer a arrematação, e o comprovante deverá ser encaminhado para a leiloeira no e-mail atendimento@ferreiraleiloes.com.br. O interessado em adquirir o(s) bem(ns) penhorado(s) em prestações poderá apresentar proposta por escrito, na forma do art. 895 do CPC. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista, o comprovante deverá ser encaminhado para a leiloeira no e-mail atendimento@ferreiraleiloes.com.br e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado. O pagamento mensal das parcelas deverá ser efetuado mediante guia judicial vinculada ao processo a qual poderá ser solicitada com antecedência e mensalmente à leiloeira ou expedida direto no site do TJMG e será corrigido pelo indexador de correção monetária ICGJ (TJMG). No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. COMISSÃO DA LEILOEIRA OFICIAL: O arrematante deverá pagar à leiloeira PRISCILLA LOPES RIBEIRO FERREIRA, matriculada na Jucemg sob o número 1052, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do bem. O pagamento da comissão deverá ser efetuado, impreterivelmente no primeiro dia útil subsequente ao leilão, por meio de depósito em conta bancária da leiloeira, que será informada ao arrematante, devendo o mesmo encaminhar o comprovante para o e-mail atendimento@ferreiraleiloes.com.br A comissão devida ao leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial. No caso de acordo ou pagamento da dívida (remição), se requerido após leilão com recebimento de lance, a leiloeira será remunerada com o correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser pago pelo Executado, na data do acordo ou remição, e no caso de Adjudicação, a remuneração da leiloeira será paga pelo adjudicante, e depositada antes da assinatura da respectiva carta. Na hipótese de cancelamento do leilão por motivo de pagamento da dívida ou acordo após a publicação do edital e antes do leilão, ficam arbitrados os honorários de 2% sobre o valor da avaliação do bem, a ser custeado pelo Executado, a título de ressarcimento das despesas e serviços prestados que antecederam o leilão. CONDIÇÕES DE LEILÃO: 1. Correrão por conta do arrematante, as despesas e os custos relativos à desmontagem, à remoção e ao transporte dos bens. 2. As informações do veículo, eventualmente constantes no presente edital, deverão ser consideradas meramente enunciativas, já que extraídas do laudo de avaliação anexado aos autos do processo e as fotos divulgadas são apenas ilustrativas. Para todos os efeitos, considera-se a venda do bem no estado em que se encontra, sem garantia. 3. Em casos de inadimplência ou desistência da arrematação por qualquer motivo, exceto os previstos em lei, o arrematante não terá direito à devolução da comissão da leiloeira. 4. Nos termos da PORTARIA CONJUNTA 772/PR/2018, art. 29, "Não comprovado o depósito do lance e o pagamento da comissão no prazo determinado no edital, a leiloeira pública comunicará o fato ao licitante com maior lance subsequente, a fim de que este possa exercer seu direito de opção. Parágrafo único. A aplicação do disposto no "caput" deste artigo não isenta o licitante inadimplente do pagamento de multa, se for o caso, a ser determinado pelo juízo, e da responsabilização civil e criminal, nos termos do art. 335 do Código Penal.". 5. Compete ao interessado na arrematação a verificação do estado de conservação dos bens, não podendo o arrematante alegar desconhecimento de suas condições, características, estado de conservação e localização. 6. O Tribunal de Justiça de Minas Gerais reserva-se o direito de incluir ou excluir bens do leilão. 7. A arrematação será considerada perfeita, acabada e irretratável após a homologação pelo MM. Juiz da Vara competente e julgamento de eventuais recursos, observadas as disposições do art. 903 do CPC. 8. A Nota de Arrematação será expedida pela leiloeira após trânsito em julgado de eventuais recursos e entrega do bem. 9. Por ordem do Juízo e por força da lei, caso o devedor não seja encontrado pelo Sr. Oficial de Justiça, fica pelo presente Edital, intimado do leilão e dos ônus que lhe serão impostos. 10. Após a oferta, o licitante vencedor fica obrigado ao pagamento da arrematação e da comissão da leiloeira, e não poderá por qualquer motivo alegar desistência. INTIMAÇÃO: Fica desde logo intimado o Executado, das datas acima, se para os efeitos do art. 889 do CPC/2015, bem como que poderá oferecer embargos à arrematação ou à adjudicação. Fica(m) cientificado(s) de que o prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos expropriatórios contidas no §1º do art. 903 do CPC será de 10 (dez) dias após o aperfeiçoamento da arrematação (art. 903 §2º do CPC/2015). E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei em 28 de julho de 2025.

Eu, escrivão (ã) judicial, conferi. Juíza de Direito – Dra. LUCIANA DE OLIVEIRA TORRES, CATAGUASES/MG.

ATOS DO LEGISLATIVO
PRESIDENTE: Vinicius Machado

PRIMEIRO ADITIVO
EXTRATO DE CONTRATO 021/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO 017/2025
CONTRATADA: MARCAT MARMOARIA CATAGUASES LTDA.
CNPJ: 25.995.051/0001-21
OBJETO: Aquisição de Pedra de Granito.
PERÍODO: 13/08/2025 a 20/08/2025.
Valor: O valor total presente contrato será de R$ 302,40 (Trezentos e Dois Reais e Quarenta Centavos).
Dotação Orçamentária:
.Manutenção das Atividades do Legislativo
.3.3.90.30.00.00.00.00.0000- Material de Consumo
Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/21.
Publique-se
Cataguases, 13 de Agosto de 2025.
Vinicius Machado Costa de Oliveira
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO 027/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO 021/2025
CONTRATADA: CATAGUARINO TURISMO LTDA.
CNPJ: 21.610.788/0001-28

OBJETO: Aluguel de Veículo Tipo Van para Matias Barbosa.
Período: 14/08/2025 a 14/08/2025
Valor: O valor total presente contrato será de R$ 1.300,00 (Mil e Trezentos Reais).
Dotação Orçamentária:
.Manutenção das Atividades do Programa Parlamento Jovem
.3.3.90.33.00.00.00.00.0000- Passagens e Despesas com locomoção
Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/21, Artigo 75,II
Publique-se
Cataguases, 13 de Agosto de 2025.
Vinicius Machado Costa de Oliveira
Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2025
OBJETO: Aluguel de Veículo Tipo Van para Matias Barbosa.

O Presidente da Câmara Municipal de Cataguases, no uso de suas atribuições, RATIFICA o presente processo em favor da pessoa jurídica Cataguarino Turismo LTDA., CNPJ: 21.610.788/0001-28 com fundamentado no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, conforme documentação anexa ao presente processo de dispensa de licitação.

O valor total presente contrato será de R$ 1.300,00 (Mil e Trezentos Reais).
Cataguases– MG, aos 12 dias de Agosto de 2025.
Vinicius Machado Costa de Oliveira
Presidente

ATOS DO EXECUTIVO
PREFEITO: José Henriques

Lei nº 5.131 de 13 agosto de 2025
.Altera Lei nº 3.621/2007 e dá outras providências".

O povo do Município de Cataguases, através de seus representantes aprovou, e eu, José Henriques, Prefeito de Cataguases, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Ficam alterado os §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 3.621/2007, que contarão com as seguintes redações:

Art. 1º. (...)

§1º. O cargo de Coordenador Geral de Controle Interno é de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, correspondendo, quanto ao salário, ao cargo de Assessor de Planejamento – Lei nº 3.642/2007, e deverá ser preenchido por pessoal que tenha formação superior em Ciências Contábeis ou Direito, ou esteja cursando as disciplinas com experiência comprovada em administração pública.

§2º. Os cargos de Agente de Controle Interno são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, correspondendo, quanto ao salário, ao cargo de Coordenador de Apoio I – Leis nº 2.970/2001 e 3.191/2003, e deverão ser preenchido por pessoal que tenha ensino médio completo com experiência comprovada em administração pública.

Art.2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação própria do Orçamento Municipal.

Art.3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito.
Cataguases, 13 de agosto de 2025.
José Henriques
Prefeito

DECRETO Nº 6.131/2025

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata a alínea "L", do inciso I, do artigo 85, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC;

Considerando que a APA Serra da Neblina, localizada exclusivamente no município de Cataguases, Minas Gerais, atendeu ao disposto no artigo 27 da Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, no que concerne à elaboração de seu Plano de Manejo;

Considerando que o artigo 16 do Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, prevê que o Plano de Manejo aprovado deve estar disponível para consulta na sede da unidade de conservação e no centro de documentação do órgão executor;

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o Plano de Manejo da Área de Proteção Ambiental (APA) Serra da Neblina do Município de Cataguases.

Art.2º - Tornar o referido Plano de Manejo disponível para consulta, em versão impressa, na sede da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente (SAMA), e no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Cataguases, na versão digital.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito.
Cataguases, 14 de agosto de 2025.
JOSÉ HENRIQUES
Prefeito

PORTARIA Nº 771/2025

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Portaria nº 763/2025, que convocou a candidata ROSANE MUNIZ PEIXOTO ALVES DA SILVA, classificada em 22º lugar no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025;

Considerando que por erro material, foi realizada a convocação da referida candidata desconsiderando-se o lapso temporal mínimo exigido entre o encerramento de um vínculo contratual anterior com essa Administração Pública e a nova contratação, conforme previsão legal;

Considerando, portanto, a necessidade de correção administrativa, em respeito ao princípio da legalidade;

RESOLVE:

Art.1º- Tornar sem efeito a convocação da Candidata ROSANE MUNIZ PEIXOTO ALVES DA SILVA, publicada por meio da Portaria nº 763/2025, por erro material relacionado ao não cumprimento de lapso temporal entre contratos.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito,
Cataguases, 11 de agosto de 2025.
JOSÉ HENRIQUES
Prefeito
DANIEL RENAULT DE CASTRO
Secretário de Administração

PORTARIA N° 772 DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO Nº 031/2024 – CAMILA SOARES DA SILVA LTDA - HOMOLOGAÇÃO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA - APLICAÇÃO DE PENALIDADE

O Prefeito, no uso de suas atribuições, conferidas pela alínea 'f', do inciso II, do artigo 85, da Lei Orgânica Municipal, Lei Federal 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e Lei Federal nº Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 8.420, de 18 de março de 2015, que dispõe sobre a responsabilização de pessoas jurídicas, considerando as provas carreadas ao processo, com atenção ao devido processo legal, à ampla defesa e ao contraditório; o Chefe do Executivo nos usa de suas atribuições,HOMOLOGA a decisão de fls. 69/70 e DETERMINA pela aplicação das seguintes penalidades: MULTA no valor de R$ 2.180,33 (Dois mil cento e oitenta reais e trinta e três centavos), prevista na Cláusula 17.3.1 do Edital, em razão da inexecução parcial do contrato, correspondente a 10% (dez por cento) do valor da parcela inadimplida. e SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por 03 (três) anos, conforme Art. 156, §4º da Lei 14.133/2021), em razão da inexecução parcial do contrato, caracterizada pela não entrega de 800 (oitocentos) pacotes de Arroz PCT 05 KG Fardo de 30 KG e 400 (quatrocentas) unidades de Pasta de alho e sal Pote 01 KG, comprometendo a execução do objeto contratado e violando os princípios da legalidade, eficiência e moralidade administrativa.Após,certifique-se o transitado em julgado da decisão e arquive-se.

JOSÉ HENRIQUES
PREFEITO

PORTARIA N°773 DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO Nº 003/2025 – MASTERINFO COMERCIAL E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - HOMOLOGAÇÃO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA - APLICAÇÃO DE PENALIDADE

O Prefeito, no uso de suas atribuições, conferidas pela alínea 'f', do inciso II, do artigo 85, da Lei Orgânica Municipal, Lei Federal 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e Lei Federal nº Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 8.420, de 18 de março de 2015, que dispõe sobre a responsabilização de pessoas jurídicas, considerando as provas carreadas ao processo, com atenção ao devido processo legal, à ampla defesa e ao contraditório; o Chefe do Executivo nos usa de suas atribuições,HOMOLOGA a decisão de fls. 55/56 e DETERMINA pela aplicação das seguintes penalidades: MULTA no valor de R$ 3.101,00, prevista na Cláusula 17.3.1 do Edital Correspondente, em razão da inexecução parcial do contrato, correspondente a 10% (dez por cento) do valor da parcela inadimplida e SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por 03 (três) anos, conforme Art. 156, §4º da Lei 14.133/2021), em razão da inexecução parcial do contrato, caracterizada pela não entrega de 04 (quatro) unidades de Impressora Multifuncional Laser A4, comprometendo a execução do objeto contratado e violando os princípios da legalidade, eficiência e moralidade administrativa. Após,certifique-se o transitado em julgado da decisão e arquive-se.

JOSÉ HENRIQUES
PREFEITO

PORTARIA N° 774 DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO Nº 036/2024 – RD COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - HOMOLOGAÇÃO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA - APLICAÇÃO DE PENALIDADE

O Prefeito, no uso de suas atribuições, conferidas pela alínea 'f', do inciso II, do artigo 85, da Lei Orgânica Municipal, Lei Federal 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e Lei Federal nº Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 8.420, de 18 de março de 2015, que dispõe sobre a responsabilização de pessoas jurídicas, considerando as provas carreadas ao processo, com atenção ao devido processo legal, à ampla defesa e ao contraditório; o Chefe do Executivo nos usa de suas atribuições, HOMOLOGA a decisão final de fls. 56/59 e DETERMINApela aplicação das seguintes penalidades: MULTA, no valor de R$ 2.309,92 (dois mil trezentos e nove reais e noventa e dois centavos) como limite máximo para as penalidades aplicáveis e SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por 02 (dois) anos, com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e Cláusula 9.2, inciso II da ata de registro de preços nº 372/2023, em razão da inexecução parcial do contrato, caracterizada pela não entrega de 20 (vinte) unidades de Sabonete Líquido 5L, comprometendo a execução do objeto contratado e violando os princípios da legalidade, eficiência e moralidade administrativa. Após,certifique-se o transitado em julgado da decisão e arquive-se.

JOSÉ HENRIQUES
PREFEITO

PORTARIA Nº 775/2025

Nomeia membros da Comissão Especial de Licitação.

José Henriques, Prefeito de Cataguases, no uso de suas atribuições legais, conforme artigo 85, inciso II, "c" e, na forma de sua competência privativa de que tratam os incisos II e VII, do artigo 60, todos da Lei Orgânica Municipal, considerando ainda o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021;

Resolve:

Art.1º – Nomear Comissão Especial para a atuação em Processo Licitatório sob o n°: 149/2025 – Concessão dos serviços públicos lotéricos no município de Cataguases-MG, por meio da LOTOCAT - Loteria Municipal de Cataguases, que será composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

a)Daniel Renault de Castro
b)Ricardo Henrique de Castro Mattos
c)Luis Antônio Paixão de Rezende

Art.2º – Compete à Comissão a análise e avaliação da qualificação técnica e prova de conceito a serem apresentadas pela Licitante vencedora no referido certame, bem como avaliação dos itens indicados no Termo de Referência e anexos, com intuito de avaliar se o mesmo atende as exigências estipuladas.

Art.3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito.
Cataguases, 13 de agosto de 2025.
José Henriques
Prefeito

PORTARIA Nº 776/2025

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o impedimento à contratação das candidatas aprovadas do 23º ao 25º lugar no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 002/2025 para exercício do cargo de Educador Social, com fulcro no inciso III do artigo 9º da Lei 8.745/1993;

RESOLVE:

Art.1º- Autorizar a contratação temporária da senhora JULIANA CARVALHO TOSTES, aprovada em 26º lugar no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 002/2025 para exercício do cargo de EDUCADOR SOCIAL, com base na Lei Federal nº 8.745/1993, com lotação na Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Cataguases-MG.

Parágrafo único- A contratação de que trata o "caput" deste artigo, fica condicionada à aprovação na Entrevista Técnica, conforme disposto no item 8.4 do Edital.

Art.2º- Fica o Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cataguases responsável por encaminhar o candidato para realização da Entrevista Técnica.

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito,
Cataguases, 14 de agosto de 2025.
JOSÉ HENRIQUES
Prefeito

DANIEL RENAULT DE CASTRO
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 777/2025

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art.1º- Designar o Servidor Público Municipal JOÃO PAULO CARVALHO PINHEIRO, matrícula 154261, ocupante do cargo efetivo de ANALISTA AMBIENTAL, lotado na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente para exercer atividades de Fiscalização Ambiental.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de agosto de 2025.

Gabinete do Prefeito,
Cataguases, 14 de agosto de 2025.
JOSÉ HENRIQUES
Prefeito
DANIEL RENAULT DE CASTRO

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 778/2025

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art.1º- Nomear o senhor ANSELMO LOPES FERREIRA para exercício do cargo de livre nomeação e exoneração de COORDENADOR TÉCNICO I, com lotação na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Cataguases-MG.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir desta data.

Gabinete do Prefeito,

Cataguases, 14 de agosto de 2025.

JOSÉ HENRIQUES

Prefeito

DANIEL RENAULT DE CASTRO

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 779/2025

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art.1º- Autorizar a nomeação da Senhora MARIA EDUARDA GOUVEIA CORREA, aprovada em 24º lugar no Concurso Público regido pelo edital 001/2023 para exercício do cargo de MÉDICO DE FAMILIA, com lotação na Secretaria de Saúde do Município de Cataguases-MG.

Art.2º- A posse deverá ocorrer, obrigatoriamente, no prazo de até 30 dias contados da publicação deste Ato no Diário Oficial do Município, conforme Decreto nº 4.388/2015.

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito,

Cataguases, 14 de agosto de 2025.

JOSÉ HENRIQUES

Prefeito

DANIEL RENAULT DE CASTRO

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 780/2025

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art.1º- Autorizar a nomeação da Senhora ALINE SILVEIRA SOUZA MACHADO, aprovada em 18º lugar no Concurso Público regido pelo edital 001/2023 para exercício do cargo de PSICÓLOGO, com lotação na Secretaria de Saúde do Município de Cataguases-MG.

Art.2º- A posse deverá ocorrer, obrigatoriamente, no prazo de até 30 dias contados da publicação deste Ato no Diário Oficial do Município, conforme Decreto nº 4.388/2015.

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito,

Cataguases, 14 de agosto de 2025.

JOSÉ HENRIQUES

Prefeito

DANIEL RENAULT DE CASTRO

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 781/2025

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art.1º- Designar a Servidora Pública Municipal ELIANE CRISTINA PEREIRA DE MEDEIROS, matrícula 151459, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor PEB I, para responder pela função de VICE-DIRETORA da Escola Municipal Lysis Brandão da Rocha, com lotação na Secretaria de Educação do Município de Cataguases-MG.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 05 de agosto de 2025.

Gabinete do Prefeito,

Cataguases, 11 de agosto de 2025.

JOSÉ HENRIQUES

Prefeito

DANIEL RENAULT DE CASTRO

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 782/2025

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art.1º- Conceder afastamento por licença sem vencimentos pelo período de dois anos ao servidor público municipal TARGINO JOSÉ CAETANO, matrícula 152234, ocupante do cargo efetivo de OPERÁRIO, com lotação na Secretaria de Serviços Urbanos do Município de Cataguases-MG.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 07 de agosto de 2025.

Gabinete do Prefeito,

Cataguases, 14 de agosto de 2025.

JOSÉ HENRIQUES

Prefeito

DANIEL RENAULT DE CASTRO

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 783/2025

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art.1º- Rescindir o contrato de trabalho por tempo determinado da senhora SABRINA CONCEIÇÃO SILVA, matrícula 728261, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR, com lotação na Secretaria de Educação do Município de Cataguases-MG.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 05 de agosto de 2025.

Gabinete do Prefeito,

Cataguases, 11 de agosto de 2025.

JOSÉ HENRIQUES

Prefeito

DANIEL RENAULT DE CASTRO

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 784/2025

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art.1º- Rescindir, a partir de 15 de agosto de 2025, o contrato de trabalho por tempo determinado da senhora ALESSANDRA MACHADO DE ALMEIDA, matrícula 728423, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, com lotação na Secretaria de Saúde do Município de Cataguases-MG.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito,

Cataguases, 14 de agosto de 2025.

JOSÉ HENRIQUES

Prefeito

DANIEL RENAULT DE CASTRO

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 785/2025

Institui Processo Administrativo de Responsabilidade Jurídica nº 021/2025 em face da empresa H & DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 47.351.938/0001-74,em razão de descumprimento contratual por parte da empresa vencedora do certame que prestou serviços insatisfatórios e/ou não previstos nos termos do Edital do Processo Licitatório nº 049/2024.

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata a alínea ‘f’, do inciso II, do artigo 85, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que a empresa H & DISTRIBUIDORA LTDA foi declarada vencedora dos itens 03 e 04 (grupo 02), 18, 19, 20, 21, 44, 58, 59, 77 e 78 (grupo 5) e 57, 60 e 61 (grupo 11) do Processo Licitatório nº 049/2024, resultando na Ata de Registro de Preços nº 182/2024;

CONSIDERANDO que, em 18 de junho de 2025, a Secretaria de Desenvolvimento Social encaminhou à empresa, através do e-mail cadastrado, a Solicitação de Fornecimento nº 3169/2025, referente a itens acima mencionados, essenciais para os serviços da Secretaria, e, na mesma ocasião, comunicou que as Solicitações de Fornecimento nº 5441/2024 e nº 5429/2024, enviadas em 2024 e não atendidas, foram canceladas.

CONSIDERANDO a ausência de resposta da empresa, mesmo após reiteradas tentativas de contato, e o conseqüente comprometimento da continuidade dos serviços em razão da não entrega das mercadorias, circunstâncias que levaram a Secretaria de Desenvolvimento Social a expedir, em 29 de julho de 2025, o Ofício CI/SESDESC nº 168/2025, solicitando as providências cabíveis ao setor competente;

CONSIDERANDO que, em 31 de julho de 2025, a empresa foi formalmente notificada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, proceder à entrega dos itens ou, alternativamente, apresentar justificativa plausível para o inadimplemento;

CONSIDERANDO que, ainda em 31 de julho, a empresa respondeu à notificação, reiterando que aguardava a chegada de alguns itens faltantes para concluir o total do empenho, alegando, ainda, que, por se tratar de pedido realizado no último mês de vigência do contrato, os preços estavam defasados, sendo necessária a negociação com o fornecedor para manutenção dos valores;

CONSIDERANDO que, em 07 de agosto de 2025, a Secretaria de Desenvolvimento Social registrou a ocorrência de entrega parcial de produtos pela empresa contratada, e que, até a presente data, não houve qualquer manifestação da mesma para a regularização dos itens pendentes;

RESOLVE:

Art.1º - Fica instaurado Processo Administrativo, nos termos da Lei Municipal nº 4.879/2022, em desfavor da empresa H & DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 47.351.938/0001-74, e descumprimento do que dispõe o artigo 155, Incisos I, II e VII da Lei 14.133/2021, designa Comissão Processante e estabelece outras providências.

Art.2º - Ficam designados para compor a Comissão de Processo Administrativo os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

I- RENATA GOMES CARVALHO TÓFANI- PRESIDENTE

II- CECÍLIA MARQUES VALVERDE - SECRETÁRIO

III- BERNARDO CHAIA COELHO– MEMBRO

Art.3º Os procedimentos e atos do processo administrativo de que trata o artigo 1º desta portaria observarão o disposto na Lei Municipal nº 4.879 de 25 de agosto de 2022, com aplicação subsidiária da Lei 9.784 de 29 e janeiro de 1999 e Lei nº 12.846/2013 e das normas de Direito Civil e Direito Processual Civil e também ao seguinte:

I – As intimações e citações deverão ser realizadas, preferencialmente, via postal, correspondência expedida com AR (aviso de recebimento) ou pessoalmente;

II – Os prazos processuais, regra geral, são de 15 (quinze) dias, contados de forma contínua, salvo disposição legal específica;

Art.4º - O prazo para conclusão do processo administrativo não excederá 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da publicação desta portaria, admitida a sua prorrogação por igual prazo, se as circunstâncias o exigirem.

Art.5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito.

Cataguases, 14 de agosto de 2025.

JOSÉ HENRIQUES

PREFEITO

PORTARIA Nº 786/2025

Institui Processo Administrativo de Responsabilidade Jurídica nº 020/2025 em face da empresa CANAÃ DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 10.542.335/0001-95, em razão de descumprimento contratual por parte da empresa vencedora do certame que prestou serviços insatisfatórios e/ou não previstos nos termos do Edital do Processo Licitatório nº 235/2023.

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata a alínea ‘f’, do inciso II, do artigo 85, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que a empresa CANAÃ DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA. foi declarada vencedora dos itens 09, 20 e 21 do Processo Licitatório nº 235/2023, resultando na Ata de Registro de Preços nº 094/2024;

CONSIDERANDO que, em 19 de fevereiro de 2025, a Secretaria de Desenvolvimento Social encaminhou, ao e-mail cadastrado da empresa processada, a Solicitação de Fornecimento nº 542/2025, referente a 3 (três) unidades do item 21 - Ventilador de Teto, marca Ventisol Comercial;

CONSIDERANDO a inércia da empresa em responder às reiteradas tentativas de contato, efetuadas por telefone e aplicativo de mensagens, cujos dados constam da proposta e do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF;

CONSIDERANDO que, em face do inadimplemento contratual relativo à entrega das mercadorias, a Secretaria de Desenvolvimento Social, por intermédio do Ofício CI/SESDESC nº 129/2025, de 14 de julho de 2025, demandou do setor competente a adoção das medidas administrativas cabíveis, visto que a falha compromete a regular execução dos serviços da Secretaria;

CONSIDERANDO que, em 15 de julho de 2025, a empresa foi formalmente notificada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, proceder à entrega dos bens ou, alternativamente, apresentar justificativa plausível para o inadimplemento;

CONSIDERANDO a inércia da contratada, que se manteve silente após ser devidamente notificada e não realizou a entrega de qualquer item, e considerando, ainda, que a falha na entrega foi formalmente atestada pela Secretaria de Desenvolvimento Social em e-mail datado de 28 de julho de 2025;

RESOLVE:

Art.1º - Fica instaurado Processo Administrativo, nos termos da Lei Municipal nº 4.879/2022, em desfavor da empresa CANAÃ DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 10.542.335/0001-95,e descumprimento do que dispõe o artigo 155, Incisos I, II e VII da Lei 14.133/2021, designa Comissão Processante e estabelece outras providências.

Art.2º - Ficam designados para compor a Comissão de Processo Administrativo os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

I- RENATA GOMES CARVALHO TÓFANI- PRESIDENTE

II- MIRIAM DO ROSÁRIO OLIVEIRA SILVA - SECRETÁRIO

III- BERNARDO CHAIA COELHO– MEMBRO

Art.3º Os procedimentos e atos do processo administrativo de que trata o artigo 1º desta portaria observarão o disposto na Lei Municipal nº 4.879 de 25 de agosto de 2022, com aplicação subsidiária da Lei 9.784 de 29 e janeiro de 1999 e Lei nº 12.846/2013 e das normas de Direito Civil e Direito Processual Civil e também ao seguinte:

I – As intimações e citações deverão ser realizadas, preferencialmente, via postal, correspondência expedida com AR (aviso de recebimento) ou pessoalmente;

II – Os prazos processuais, regra geral, são de 15 (quinze) dias, contados de forma contínua, salvo disposição legal específica;

Art.4º - O prazo para conclusão do processo administrativo não excederá 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da publicação desta portaria, admitida a sua prorrogação por igual prazo, se as circunstâncias o exigirem.

Art.5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito.

Cataguases, 14 de agosto de 2025.

JOSÉ HENRIQUES

PREFEITO

PORTARIA N° 787 DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO Nº 013/2024 – COMERCIAL RADICCHI EIRELI - HOMOLOGAÇÃO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA - APLICAÇÃO DE PENALIDADE

O Prefeito, no uso de suas atribuições, conferidas pela alínea 'f', do inciso II, do artigo 85, da Lei Orgânica Municipal, Lei Federal 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e Lei Federal nº Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 8.420, de 18 de março de 2015, que dispõe sobre a responsabilização de pessoas jurídicas, considerando as provas carreadas ao processo, com atenção ao devido processo legal, à ampla defesa e ao contraditório; o Chefe do Executivo nos usa de suas atribuições, HOMOLOGA a decisão final de fls. 62/63 e DETERMINA pela aplicação das seguintes penalidades: MULTA de 0,3% do valor da proposta, por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto, contado a partir de 18 de agosto de 2023, data que se iniciou a Mora com o Município de Cataguases, somando 269 dias. Conforme Cláusula 9.2, I, 'a', o valor por dia de atraso da multa será de R$ 242,99 (Duzentos e quarenta e dois reais e noventa e nove centavos), o que totalizaria uma multa de R$65.366,31 (Sessenta e cinco mil, trezentos e sessenta e seis reais e trinta e um centavos). Considerando que o valor da multa foi superior a 10% do valor global do contrato, esta Comissão FIXA o valor da multa em R$8.099,56 (Oito mil, noventa e nove reais e cinquenta e seis centavos) nos termos da alínea 'c', inciso I, da cláusula 9.2 da Ata de Registro de Preços e SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por 02 (dois) anos (artigo 7º da Lei n° 10.520/2002), em razão da inexecução contratual (cláusula 9.2, II, alinea j).Após,certifique-se o transitado em julgado da decisão e arquive-se.

JOSÉ HENRIQUES

PREFEITO

Secretaria de Saúde
Secretário: Vinícius Franzoni

Cadastro de estabelecimento farmacêutico para comercialização/dispensação de medicamentos retinóicos de uso Sistêmico (lista C2).

Em cumprimento às portarias SVS/MS nº344 de 12/05/98 e nº6 de 01/02/99.

Empresa: Drogaria Dois Irmãos Vasconcelos

Nome Fantasia: Drogavas

Endereço: Rua Maurício Carrara, 55 - Vila Tereza – Cataguases/MG

Cadastro: 008/2025

Vigilância Sanitária de Cataguases

30 de julho de 2025

Camila Alves Ferreira de Andrade Rocha

Coordenadora/Fiscal Sanitário/VISA Municipal

Secretaria de Fazenda
Secretário: Tiago Rodrigues

EXTRATO DE EDITAIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 065/2025

REGISTRO DE PREÇOS N°065/2025

UASG 984305 - PE 90065

Tipo: Menor preço por lote

Objeto: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de kit lanches, para atender às demandas das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Cataguases-MG.

Data de realização: 01/09/2025 às 09h

Valor estimado: R$ 3.195.074,30

Fundamentação Legal: 14.133 de 01 de abril de 2021

Disponibilidade do Edital: sede do Setor de Licitação e Contratos na Rua Major Vieira, 212, Centro, Cataguases/MG, por e-mail no seguinte endereço: pregaocataguases@gmail.com, no site da Prefeitura de Cataguases: www.cataguases.mg.gov.br e pelo portal de compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília.

Esclarecimentos pelo tel: (32) 3429 2500 ou através do e-mail pregaocataguases@gmail.com

Cataguases, 13 de agosto de 2025.

José Henriques/ Prefeito de Cataguases

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 147/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 024/2025

UASG 984305 - CP 90024

Tipo: Menor preço global

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de muro de arrimo no campo de futebol do Bairro Sol Nascente do município de Cataguases-MG.

Data de realização: 01/09/2025 às 09h

Valor estimado: R$ 201.297,77

Fundamentação Legal: 14.133 de 01 de abril de 2021

Disponibilidade do Edital: sede do Setor de Licitação e Contratos na Rua Major Vieira, 212, Centro, Cataguases/MG, por e-mail no seguinte endereço: licitacaopmcataguases@gmail.com, no site da Prefeitura de Cataguases: www.cataguases.mg.gov.br e pelo portal de compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília.

Esclarecimentos pelo tel: (32) 3429 2500 ou através do e-mail licitacaopmcataguases@gmail.com

Cataguases, 14 de agosto de 2025

José Henriques/ Prefeito de Cataguases

EXTRATO DE HOMOLOGAGÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 047/2025

REGISTRO DE PREÇOS N° 045/2025

OBJETO: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de consumo odontológicos em atendimento ao Setor de Gestão da Saúde Bucal e Gestão do Centro de Especialidades Odontológicas da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Cataguases-MG.

EMPRESA: ARLIMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI, DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO, DENTAL IPO LTDA, DENTAL OPEN COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLO, DENTAL PORTO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, DIPROM DISTRIBUIDORA ODONTOLOGICOS, DUARTE DENTAL EIRELI, GHC MED DISTRIBUIDORA LTDA, GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS LTDA, INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA, JOSE DANTAS DINIZ FILHO, MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO, OCTO FARMACO LTDA, ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA, PHARMAX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, PRESTAMED HOSPITALAR LTDA, PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

Data de homologação: 05/08/2025

Valor homologado: R$ 1.414.794,70

Valor estimado: R$ 3.900.430,00

Itens frustrados: 04, 05, 11, 76, 96, 100, 116, 117, 118, 181, 183, 186 e 204

José Henriques/ Prefeito de Cataguases

EXTRATO DE HOMOLOGAGÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 032/2025

REGISTRO DE PREÇOS N° 030/2025

OBJETO: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de veículos zero quilômetro para atender às demandas de diversas secretarias da Prefeitura de Cataguases-MG.

EMPRESA: BELCAR AUTOMÓVEIS LTDA, MP MAQUINAS LTDA, RECREIO B.H. VEÍCULOS S.A., SIGMA MAQUINAS E REPRESENTAÇÕES LTDA

Data de homologação: 06/08/2025

Valor homologado: R$ 676.300,00

Valor estimado: R$ 759.084,33

José Henriques/ Prefeito de Cataguases

EXTRATO DE HOMOLOGAGÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 053/2025

REGISTRO DE PREÇOS N° 052/2025

OBJETO: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pintura de sinalização viária horizontal, para atender às demandas do Órgão Executivo de Trânsito e Transporte Público do Município de Cataguases - CATRANS, da Prefeitura Municipal de Cataguases-MG.

EMPRESA: IDEIA FIXA SINALIZAÇÃO LTDA

Data de homologação: 08/08/2025

Valor homologado: R$ 532.250,00

Valor estimado: R$ 1.041.665,00

José Henriques/ Prefeito de Cataguases

EXTRATO DE HOMOLOGAGÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 043/2025

REGISTRO DE PREÇOS N° 041/2025

OBJETO: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de concentradores de oxigênio e fornecimento de oxigênio medicinal com finalidade de atender os pacientes em tratamento de "oxigenoterapia domiciliar" em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Cataguases-MG.

EMPRESA: OXI+MAIS COMERCIO DE GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS

Data de homologação: 11/08/2025

Valor homologado: R$ 2.787.440,00

Valor estimado: R$ 7.380.018,80

José Henriques/ Prefeito de Cataguases

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2025

O Município de Cataguases, inscrito no CNPJ nº 17.702.499/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor José Inácio Peixoto Parreiras Henriques, e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 72, inciso VIII, da Lei Nº 14.133/2021, após análise e aprovação do Agente de Contratação nomeado pela Portaria 737/2025, Sr. Lucas Roberti, AUTORIZA, o procedimento de Dispensa de Licitação, embasado no art. 75, inciso II da Lei Federal n° 14.133/2021.

Ademais, concorda com o Parecer Jurídico para o procedimento Dispensa de Licitação nº 011/2025, embasado no art. 75, inciso II da Lei Federal n° 14.133/2021 referente à contratação da empresa DR COMERCIAL DE VIDROS E ALUMÍNIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.327.854/0001-24 para contratação de empresa especializada no fornecimento de peças de vidros já prontas como portas, basculantes, painel e janelas em vidro temperado incluindo a instalação dos mesmos com as esquadrias e fechaduras inclusas em atendimento à demandas da Escola Técnica Municipal Joana D'arc da Secretaria Municipal de Educação no valor total de R$ 12.291,18 (doze mil, duzentos e noventa e um reais e dezoito centavos).

Cataguases (MG), 30 de julho de 2025.

José Henriques/ Prefeito de Cataguases

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 030/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2025

O Município de Cataguases, inscrito no CNPJ nº 17.702.499/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor José Inácio Peixoto Parreiras Henriques, e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 72, inciso VIII, da Lei Nº 14.133/2021, após análise e aprovação do Agente de Contratação nomeado pela Portaria 647/2023, Sr. Murilo de Paula Abrita, AUTORIZA, o procedimento de Inexigibilidade de Licitação, embasado no art. 74, inciso III da Lei Federal n° 14.133/2021.

Ademais, concorda com o Parecer Jurídico para o procedimento Inexigibilidade de Licitação nº 030/2025, embasado no art. 74, inciso III da Lei Federal n° 14.133/2021 referente à contratação da pessoa jurídica JUNQUEIRA, HOSKEN E DIAS SOCIEDADE DE ADVOGADOS inscrita no CNPJ n° 27.565.137/0001-40 para prestação de serviços especializados recuperação de crédito judicial e extrajudicial, junto à concessionária de energia elétrica, que consiste no assessoramento técnico, jurídico e administrativo, objetivando a reclassificação adequada e a negociação de ressarcimento de pagamentos indevidos, junto à concessionária, a fim de receber valores pagos em desconformidade nas faturas de energia elétrica vinculadas à Prefeitura Municipal de Cataguases/MG em atendimento à Secretaria de Fazenda.

Valor estimado de recuperação: R$ 350.000,00.

Honorários de 25 % (vinte e cinco por cento) do valor bruto recuperado (efetivamente restituído ou compensado) mediante o sucesso na adoção de atos judiciais e extrajudiciais, que atinjam o objeto em questão, não incidindo sobre economia futura (fruto de eventual reclassificação de faturas).

Cataguases (MG), 01 de agosto de 2025.

José Henriques/ Prefeito de Cataguases

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 042/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2025

O Município de Cataguases, inscrito no CNPJ nº 17.702.499/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor José Inácio Peixoto Parreiras Henriques, e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 72, inciso VIII, da Lei Nº 14.133/2021, após análise e aprovação do Agente de Contratação nomeado pela Portaria 647/2023, Sr. Murilo de Paula Abrita, AUTORIZA, o procedimento de Inexigibilidade de Licitação, embasado no art. 74, inciso III da Lei Federal n° 14.133/2021.

Ademais, concorda com o Parecer Jurídico para o procedimento Inexigibilidade de Licitação nº 042/2025, embasado no art. 74, inciso III da Lei Federal n° 14.133/2021 referente à contratação da pessoa jurídica SA, NEVES & HUGHES SOCIEDADE DE ADVOGADOS inscrita no CNPJ n° 40.339.820/0001-27 para prestação de serviços especializados na propositura de medidas judiciais e ou administrativas cabíveis, a fim de garantir ao Município de Cataguases/MG, o incremento da arrecadação mensal do Fundo de Participação dos Municípios (FPM); a identificação e qualificação da existência de créditos decorrentes do IRRF (Imposto de Renda Retido na Fonte), e de recolhimentos indevidos ao INSS (Instituto Nacional do Seguro Social), além da existência de multas inconstitucionais inseridas nos parcelamentos (passíveis de revisão) - incluindo procedimentos adequados para a quitação e revisão judicial das dívidas federais e previdenciárias, cálculos, levantamentos, laudos técnicos, bem como seus reflexos legais em atendimento à Secretaria de Fazenda.

Valor: Honorários de 20%, incidentes sobre o benefício financeiro gerado, seja ele em efeito-caixa ou econômico (valor extraordinário que ingressar no caixa e/ou patrimônio municipal), incidentes exclusivamente pelo êxito do trabalho jurídico realizado.

Cataguases (MG), 04 de agosto de 2025.

José Henriques/ Prefeito de Cataguases

AUTORIZAÇÃO

Estando cumpridas todas as formalidades previstas na Lei N.º 14.133/2021 e suas posteriores alterações, referente ao Processo n° 085/2025, Inexigibilidade de Licitação n° 025/2025, Chamada Pública n° 003/2025, em consonância com a Agente de Contratação Sr. Murilo de Paula Abrita nomeado pela Portaria 647/2023, AUTORIZO o Credenciamento dos seguintes Leiloeiros Oficial em atendimento à Secretaria Municipal de Administração, na ordem conforme sorteio realizado pelo agente de contratação e equipe de apoio, a saber:

1° Ronald de Freitas Moreira
2° Wellington de Matos Silva
3° Carolina Camargo Marques Florentino
4° Fernando Caetano Moreira Filho
5° Adriana Pires Amancio
6° Pamela de Souza Alves
7° Jonas Gabriel Antunes Moreira
8° Sandra de Fátima Santos
9° Breno Cesar Oliveira Farias
10° Paschoal Costa Neto
11° Patricia Graciele de Andrade Sousa
12° Lucas Rafael Antunes Moreira
13° Gustavo Costa Aguiar Oliveira
14° Sandro Rodrigues Pinto

Cataguases (MG), 05 de agosto de 2025

José Henriques/ Prefeito de Cataguases

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2025

Detentora da Ata: **ARLIMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**

OBJETO: Registrar preços para para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de consumo odontológicos em atendimento ao Setor de Gestão da Saúde Bucal e Gestão do Centro de Especialidades Odontológicas da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Cataguases-MG, a saber:

Item	Descrição	Und.	Qtd.	Registro Anvisa	Marca	Vr. Unit	Vr. Total
94	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 9 FIOS PACOTE COM 500 UNIDADES.	PCT	2.200	810.469.500.03	CLEAN	14,70	32.340,00
						Total:	32.340,00

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir de 05 de agosto de 2025 e término em 04 de agosto de 2026 podendo ser prorrogado conforme Lei Federal 14.133/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária destintada ao pagamento do objeto licitado será prevista e indicada na autorização de fornecimento, nota de empenho ou futuro contrato pela área competente da Prefeitura Municipal de Cataguases, sob o número:
CENTRO DE CUSTO 02.009 – Fundo Municipal de Saúde
2.092 - Gestão da Saúde Bucal (Odontologia).
3.3.90.30.00.00.00.00 - 1.600 – Material de Consumo (Ficha 420).
3.3.90.30.00.00.00.00 - 1.621 – Material de Consumo (Ficha 420).
2.096 - Gestão do Centro de Especialidades Odontológicas.
3.3.90.30.00.00.00.00 - 1.600 – Material de Consumo (Ficha 441).
3.3.90.30.00.00.00.00 - 1.621 – Material de Consumo (Ficha 441).
Cataguases, 05 de agosto de 2025
José Henriques/Prefeito de Cataguases
Ana Adiles Fanticelli Braga/Empresária
Vinícius Franzoni Barbosa Ferreira/Sec. de Saúde
Testemunhas: Neimar Garcia de Oliveira/Lucas Brandão Siqueira

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2025

Detentora da Ata: **BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA LTDA**

OBJETO: Registrar preços para para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de consumo odontológicos em atendimento ao Setor de Gestão da Saúde Bucal e Gestão do Centro de Especialidades Odontológicas da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Cataguases-MG, a saber:

Item	Descrição	Und.	Qtd.	Registro Anvisa	Marca	Vr. Unit	Vr. Total
41	BROCA 2134 HL.	UND	300	80676920015	MICRODONT	2,21	663,00
44	BROCA 4136 HL.	UND	300	80676920015	MICRODONT	2,21	663,00
50	BROCA CARBIDE FG 702 COM HASTE LONGA.	UND	300	80676920039	MICRODONT	9,28	2.784,00
59	BROCA CIRURGICA 151 ZECRYA HASTE EXTRA LONGA.	UND	500	10434570013	MICRODONT	11,05	5.525,00
81	CARIOSTÁTICO COM 10 ML.	UND	150	80432410040	CARIOSTATIC 12% AF DO BRASIL	17,74	2.661,00
88	CIMENTO ENDODÔNTICO (PÓ COM 12 GRAMAS + LÍQUIDO COM 10 ML).	KIT	300	80432410037	CIMENT-FILL-AF DO BRASIL	16,46	4.938,00
172	PASTA PARA SOLDA DE PRATA COM 20 ML.	UND	150	432419002	AF DO BRASIL	7,74	1.161,00
173	PASTA PROFILÁTICA COM 90 GRAMAS.	UND	500	80432410055	AF DO BRASIL	3,86	1.930,00
175	PEDRA POMES PACOTE COM 100 GRAMAS.	PCT	200	80432419006	AF DO BRASIL	3,77	754,00
196	SUGADOR DESCARTÁVEL PACOTE COM 40 UNDIDADES.	PCT	800	80156070001	BIODONT	7,32	5.856,00
199	TIRAS DE LIXA PAPEL PARA ACABAMENTO EM RESINA GRANULAÇÃO GROSSA/MÉDIA CAIXA COM 150 UNIDADES.	CX	100	80432410018	AF DO BRASIL	7,56	756,00
205	VASELINA SÓLIDA POTE COM 30 GRAMAS.	POTE	500	80432410069	AF DO BRASIL	4,94	2.470,00
						Total:	30.161,00

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir de 05 de agosto de 2025 e término em 04 de agosto de 2026 podendo ser prorrogado conforme Lei Federal 14.133/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária destintada ao pagamento do objeto licitado será prevista e indicada na autorização de fornecimento, nota de empenho ou futuro contrato pela área competente da Prefeitura Municipal de Cataguases, sob o número:
CENTRO DE CUSTO 02.009 – Fundo Municipal de Saúde
2.092 - Gestão da Saúde Bucal (Odontologia).
3.3.90.30.00.00.00.00 - 1.600 – Material de Consumo (Ficha 420).
3.3.90.30.00.00.00.00 - 1.621 – Material de Consumo (Ficha 420).
2.096 - Gestão do Centro de Especialidades Odontológicas.
3.3.90.30.00.00.00.00 - 1.600 – Material de Consumo (Ficha 441).
3.3.90.30.00.00.00.00 - 1.621 – Material de Consumo (Ficha 441).
Cataguases, 05 de agosto de 2025
José Henriques/Prefeito de Cataguases
Luis Carlos dos Santos/Empresário
Vinícius Franzoni Barbosa Ferreira/Sec. de Saúde
Testemunhas: Neimar Garcia de Oliveira/Lucas Brandão Siqueira

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2025

Detentora da Ata: **DENTAL BH BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR LTDA**

OBJETO: Registrar preços para para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de consumo odontológicos em atendimento ao Setor de Gestão da Saúde Bucal e Gestão do Centro de Especialidades Odontológicas da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Cataguases-MG, a saber:

Item	Descrição	Und.	Qtd.	Registro Anvisa	Marca	Vr. Unit	Vr. Total
29	ARO EXTRA ORAL MÉDIO ORTODÔNTICO 0,45 DE 1,15 MM.	UND	150	10396830039	MORELLI	21,73	3.259,50
49	BROCA CARBIDE FG 702 COM HASTE EXTRA LONGA.	UND	300	10064010117	KAVO BURS CARBIDE	10,67	3.201,00
56	BROCA CARBIDE Nº FG 170L.	UND	400	10064010117	KAVO BURS CARBIDE	6,28	2.512,00
57	BROCA CARBIDE Nº FG 701.	UND	400	10064010117	KAVO BURS CARBIDE	6,28	2.512,00
80	CARBONO EM FILME PARA ARTICULAÇÃO DUPLA COR (76/22 MM) ENVELOPE COM 12 UNIDADES.	ENV	50	80322400035	MAQUIRA	2,84	142,00
85	CIMENTO CIRURGICO SEM EUGENOL (PASTA BASE COM 90 GRAMAS + PASTA ACELELADORA COM 90 GRAMAS).	KIT	20	80322400122	PERICEM	122,31	2.446,20
115	FIO DE SUTURA AGULHADO CATGUTE 3.0 ABSORVIVEL COM AGULHA 3/8 30 CM CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	300	10378330015	TECHNOFIO	118,66	35.598,00
						Total:	49.670,70

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir de 05 de agosto de 2025 e término em 04 de agosto de 2026 podendo ser prorrogado conforme Lei Federal 14.133/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária destintada ao pagamento do objeto licitado será prevista e indicada na autorização de fornecimento, nota de empenho ou futuro contrato pela área competente da Prefeitura Municipal de Cataguases, sob o número:
CENTRO DE CUSTO 02.009 – Fundo Municipal de Saúde
2.092 - Gestão da Saúde Bucal (Odontologia).
3.3.90.30.00.00.00.00 - 1.600 – Material de Consumo (Ficha 420).
3.3.90.30.00.00.00.00 - 1.621 – Material de Consumo (Ficha 420).
2.096 - Gestão do Centro de Especialidades Odontológicas.
3.3.90.30.00.00.00.00 - 1.600 – Material de Consumo (Ficha 441).
3.3.90.30.00.00.00.00 - 1.621 – Material de Consumo (Ficha 441).
Cataguases, 05 de agosto de 2025
José Henriques/Prefeito de Cataguases
Shirlei Valéria Rodrigues Assis/Empresária
Vinícius Franzoni Barbosa Ferreira/Sec. de Saúde
Testemunhas: Neimar Garcia de Oliveira/Lucas Brandão Siqueira

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2025

Detentora da Ata: **DENTAL IPO LTDA**

OBJETO: Registrar preços para para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de consumo odontológicos em atendimento ao Setor de Gestão da Saúde Bucal e Gestão do Centro de Especialidades Odontológicas da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Cataguases-MG, a saber:

Item	Descrição	Und.	Qtd.	Registro Anvisa	Marca	Vr. Unit	Vr. Total
8	ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA ESMALTE E DENTINA COM MONÔMEROS METACRILATOS, FOTOINICIADORES, CO-INICIADORES, ESTABILIZANTES E ETANOL FRASCO COM 4ML.	FRS	400	80172310045	FGM/DENTS CAQRE	23,73	9.492,00
9	ADESIVO UNIVERSAL TIPO SINGLE BOND COM 3 ML.	UND	100	80172319018	FGM/DENTS CAQRE	76,46	7646,00
108	ESPONJA HEMOSTÁTICA CAIXA COM 10 UNIDADES.	CX	300	80322400100	MAQUIRA	39,00	11.700,00
113	FIO DE SEDA 3.0 COM AGULHA DE ½ CM DE 18 MM CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	200	10378330012	TECHNOFIO	37,61	7.522,00
144	HEMOSTÁTICO EM ESPONJA ABSORVÍVEL 1CM CAIXA COM 10 UNIDADES.	CX	200	80322400100	MAQUIRA	39,00	7.800,00
147	IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO (LIQUIDO COM 10 ML + PÓ COM 8 GRAMAS).	KIT	800	80172310004	FGM/DENTS CARE	20,32	16.256,00
179	RESINA FLOW COM CARGA COR A3 COM 2 GRAMAS.	TUDO	600	80172310033	FGM/DENTS CARE	11,28	6.768,00
195	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL ESTÉRIL CAIXA COM 20 UNIDADES.	CX	500	80213420002	INDUSBELLO	16,40	8.200,00
						Total:	75.384,00

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir de 05 de agosto de 2025 e término em 04 de agosto de 2026 podendo ser prorrogado conforme Lei Federal 14.133/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária destintada ao pagamento do objeto licitado será prevista e indicada na autorização de fornecimento, nota de empenho ou futuro contrato pela área competente da Prefeitura Municipal de Cataguases, sob o número:
CENTRO DE CUSTO 02.009 – Fundo Municipal de Saúde
2.092 - Gestão da Saúde Bucal (Odontologia).
3.3.90.30.00.00.00.00 - 1.600 – Material de Consumo (Ficha 420).
3.3.90.30.00.00.00.00 - 1.621 – Material de Consumo (Ficha 420).
2.096 - Gestão do Centro de Especialidades Odontológicas.
3.3.90.30.00.00.00.00 - 1.600 – Material de Consumo (Ficha 441).
3.3.90.30.00.00.00.00 - 1.621 – Material de Consumo (Ficha 441).
Cataguases, 05 de agosto de 2025
José Henriques/Prefeito de Cataguases
Elci Triches Berti/Empresário
Vinícius Franzoni Barbosa Ferreira/Sec. de Saúde
Testemunhas: Neimar Garcia de Oliveira/Lucas Brandão Siqueira

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2025

Detentora da Ata: **DENTAL OPEN - COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**

OBJETO: Registrar preços para para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de consumo odontológicos em atendimento ao Setor de Gestão da Saúde Bucal e Gestão do Centro de Especialidades Odontológicas da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Cataguases-MG, a saber:

Item	Descrição	Und.	Qtd.	Registro Anvisa	Marca	Vr. Unit	Vr. Total
84	CIMENTO CIRURGICO (PÓ COM 28 GRAMAS + ACELERADOR LÍQUIDO COM 10 ML).	KIT	400	80442020060	IODONTOSUL	30,13	12.052,00
112	FILME ODONTÔLOGICO CAIXA COM 150 PELICULAS.	CX	600	80378750033	KODAK - CARESTREAM	228,00	136.800,00
						Total:	148.852,00

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir de 05 de agosto de 2025 e término em 04 de agosto de 2026 podendo ser prorrogado conforme Lei Federal 14.133/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária destintada ao pagamento do objeto licitado será prevista e indicada na autorização de fornecimento, nota de empenho ou futuro contrato pela área competente da Prefeitura Municipal de Cataguases, sob o número:
CENTRO DE CUSTO 02.009 – Fundo Municipal de Saúde
2.092 - Gestão da Saúde Bucal (Odontologia).
3.3.90.30.00.00.00.00 - 1.600 – Material de Consumo (Ficha 420).
3.3.90.30.00.00.00.00 - 1.621 – Material de Consumo (Ficha 420).

2.096 - Gestão do Centro de Especialidades Odontológicas.
3.3.90.30.00.00.00.00 - 1.600 – Material de Consumo (Ficha 441).
3.3.90.30.00.00.00.00 - 1.621 – Material de Consumo (Ficha 441).
Cataguases, 05 de agosto de 2025
José Henriques/Prefeito de Cataguases
Ana Paula Sampaio Pissetti/ Empresária
Vinícius Franzoni Barbosa Ferreira/Sec. de Saúde
Testemunhas_Neimar Garcia de Oliveira/Lucas Brandão Siqueira

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2025

Detentora da Ata: **DENTAL PORTO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**

OBJETO: Registrar preços para para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de consumo odontológicos em atendimento ao Setor de Gestão da Saúde Bucal e Gestão do Centro de Especialidades Odontológicas da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Cataguases-MG, a saber:

Item	Descrição	Und.	Qtd.	Registro Anvisa	Marca	Vr. Unit	Vr. Total
82	CERA Nº 7 EM LÂMINAS CAIXA COM 18 UNIDADES COM 225 GRAMAS CADA.	CX	400	80750420005	PROTETIC	12,90	5.160,00
83	CERA UTILIDADES CAIXA COM 05 UNIDADES.	CX	600	80750420005	PROTETIC	12,90	7.740,00
187	REVELADOR PARA RADIOGRAFIAS ODONTOLÓGICO FRASCO COM 475 ML.	UND	300	ISENTO	PROTETIC	6,70	2.010,00
190	SILANO AGENTE DE UNIÃO FRASCO COM 05 ML.	UND	300	80750420011	PROTETIC	8,99	2.697,00
						Total:	17.607,00

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir de 05 de agosto de 2025 e término em 04 de agosto de 2026 podendo ser prorrogado conforme Lei Federal 14.133/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária destintada ao pagamento do objeto licitado será prevista e indicada na autorização de fornecimento, nota de empenho ou futuro contrato pela área competente da Prefeitura Municipal de Cataguases, sob o número:
CENTRO DE CUSTO 02.009 – Fundo Municipal de Saúde
2.092 - Gestão da Saúde Bucal (Odontologia).
3.3.90.30.00.00.00.00 - 1.600 – Material de Consumo (Ficha 420).
3.3.90.30.00.00.00.00 - 1.621 – Material de Consumo (Ficha 420).
2.096 - Gestão do Centro de Especialidades Odontológicas.
3.3.90.30.00.00.00.00 - 1.600 – Material de Consumo (Ficha 441).
3.3.90.30.00.00.00.00 - 1.621 – Material de Consumo (Ficha 441).
Cataguases, 05 de agosto de 2025
José Henriques/Prefeito de Cataguases
Natália Cadine Lara/Empresária
Vinícius Franzoni Barbosa Ferreira/Sec. de Saúde
Testemunhas: Neimar Garcia de Oliveira/Lucas Brandão Siqueira

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2025

Detentora da Ata: **DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA**

OBJETO: Registrar preços para para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de consumo odontológicos em atendimento ao Setor de Gestão da Saúde Bucal e Gestão do Centro de Especialidades Odontológicas da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Cataguases-MG, a saber:

Item	Descrição	Und.	Qtd.	Registro Anvisa	Marca	Vr. Unit	Vr. Total
19	ALGINATO REFIL PRESA NORMAL COM 410 GRAMAS.	UND	450	80322400092	MAQUIRA	20,67	9.301,50
31	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA 30 GRAMAS PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	1.500	82014040006	FORTCLEAN	15,86	23.790,00
32	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA 40 GRAMAS PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	1.000	82014040006	FORTCLEAN	19,20	19.200,00
33	BABADOR DE TNT DESCARTÁVEL PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	1.000	ISENTO	QUALYBLESS	14,74	14.740,00
150	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 C CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	150	80495510029	MEDIX	24,70	3.705,00
162	LUVA LATEX PROCEDIMENTO "G" CAIXA COM 100 UNIDADES COM ANVISA.	CX	500	80105840002	DESCARPACK	19,50	9.750,00
169	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15 CM ROLO COM 100 METROS.	ROLO	600	ISENTO	POLLITEX	59,00	35.400,00
170	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20 CM ROLO COM 100 METROS.	ROLO	600	ISENTO	POLLITEX	75,60	45.360,00
188	ROLETE DENTAL DE ALGODÃO PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	700	80156070016	QUALYBLESS	2,15	1.505,00
						Total:	162.751,50

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir de 05 de agosto de 2025 e término em 04 de agosto de 2026 podendo ser prorrogado conforme Lei Federal 14.133/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária destintada ao pagamento do objeto licitado será prevista e indicada na autorização de fornecimento, nota de empenho ou futuro contrato pela área competente da Prefeitura Municipal de Cataguases, sob o número:
CENTRO DE CUSTO 02.009 – Fundo Municipal de Saúde
2.092 - Gestão da Saúde Bucal (Odontologia).
3.3.90.30.00.00.00.00 - 1.600 – Material de Consumo (Ficha 420).
3.3.90.30.00.00.00.00 - 1.621 – Material de Consumo (Ficha 420).
2.096 - Gestão do Centro de Especialidades Odontológicas.
3.3.90.30.00.00.00.00 - 1.600 – Material de Consumo (Ficha 441).
3.3.90.30.00.00.00.00 - 1.621 – Material de Consumo (Ficha 441).

Cataguases, 05 de agosto de 2025
José Henriques/Prefeito de Cataguases
Maria Luisa Baret Daniel/Empresária
Vinícius Franzoni Barbosa Ferreira/Sec. de Saúde
Testemunhas: Neimar Garcia de Oliveira/Lucas Brandão Siqueira

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2025

Detentora da Ata: **DUARTE DENTAL LTDA**
OBJETO: Registrar preços para para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de consumo odontológicos em atendimento ao Setor de Gestão da Saúde Bucal e Gestão do Centro de Especialidades Odontológicas da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Cataguases-MG, a saber:

Item	Descrição	Und.	Qtd.	Registro Anvisa	Marca	Vr. Unit	Vr. Total
10	ADESIVO FIXAÇÃO DE DENTADURA CREME COM 50 GRMAS	UND	100	ISENTO	COREGA	45,50	4.550,00
18	ÁLCOOL 90º FRASCO COM 01 LITRO.	LT	350	ISENTO	AUDAX	9,72	3.402,00
20	ALGINATO TIPO I COM 410 GRAMAS.	UND	450	ISENTO	MAQUIRA	22,10	9.945,00
22	ALMOTOLIA PLÁSTICA BRANCA 250 ML.	UND	450	ISENTO	VIP	4,55	2.047,50
30	ARCO PARA LENÇOL YONG TAMANHO 95MM X 100MM.	UND	500	ISENTO	CONFORT	6,95	3.475,00
36	BICARBONATO DE SÓDIO DENTAL COM 40 GRAMAS.	UND	300	ISENTO	MAQUIRA	2,70	810,00
51	BROCA CARBIDE Nº FG 01.	UND	300	ISENTO	ANGELUS	6,20	1.860,00
53	BROCA CARBIDE Nº FG 08.	UND	300	ISENTO	ANGELUS	6,20	1.860,00
58	BROCA CARBIDE Nº FG 1557.	UND	300	ISENTO	ANGELUS	6,20	1.860,00
61	BROCA CIRURGICA 702 HL PARA PEÇA RETA JET.	UND	250	ISENTO	DENTSPLY	5,40	1.350,00
77	BROCA PARA ACABAMENTO EM RESINA, LAMINADA PARA PEÇA DE MÃO.	UND	400	ISENTO	DENTSPLY	5,90	2.360,00
79	BROCA PONTA SHOFU FINA 241.	UND	350	ISENTO	AMERICAN BURGS	9,87	3.454,50
89	CIMENTO RESINOSO DUAL (BASE COM 3,5 GRAMAS + CATALISADOR COM 3,5 GRAMAS).	KIT	100	ISENTO	VIGODENT	39,00	3.900,00
90	CIMENTO TIPO PULPO SAN (ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL, PÓ COM 28 GRAMAS + ACELARADOR LÍQUIDO COM 10 ML).	KIT	300	ISENTO	IODONTOSUL	23,30	6.990,00
95	CONE DE PAPEL 15 A 40 25 MM CAIXA COM 180 UNIDADES.	CX	350	10392990071	MKLIFE	28,00	9.800,00
101	DISCO DE LIXA 8 MM.	UND	200	ISENTO	TDV	44,20	8.840,00
102	EDTA TRISSÓDICO FRASCO COM 20 ML.	UND	200	ISENTO	IODONTOSUL	3,90	780,00
107	ESPAÇADOR NÚMERO 25/25 MM DIGITAL.	UND	300	ISENTO	MK LIFE	18,69	5.607,00
109	EUCALIPTOL FRASCO COM 10 ML.	UND	400	80322400014	IODONTOSUL	6,27	2.508,00
110	EXTIRPA POLPA TAMANHO 15 CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	180	ISENTO	MK LIFE	24,10	4.338,00
111	EXTIRPA POLPA TAMANHO 30 CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	180	ISENTO	MK LIFE	24,18	4,352,40
114	FIO DE SEDA 4.0 COM AGULHA DE ½ CM DE 20 MM CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	300	10237580074	PROCARE	37,55	11.265,00
120	FIO MONONYLON 4.0 3/8 CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	500	10237580074	SHALON	31,90	15.950,00
123	FLÚOR EM GEL COM 250 ML.	UND	600	ISENTO	IODONTOSUL	4,16	2.496,00
124	FORMOCRESOL COM 10 ML.	UND	250	ISENTO	MAQUIRA	10,25	2.562,50
125	GÁS REFRIGERANTE SPRAY PARA TESTE DE VITALIDADE PULPAR COM 200 ML.	UND	150	ISENTO	IODONTOSUL	30,59	4.588,50
126	GESSO PEDRA PACOTE COM 01 KG.	PCT	600	ISENTO	ASFER	6,24	3.744,00
127	GESSO PEDRA IV PACOTE COM 01 KG.	PCT	600	ISENTO	ASFER	15,08	9.048,00
133	GRAU DE BORRACHA.	UND	300	ISENTO	OGP	5,85	1.755,00
143	GUTA PERCHA COMPRIMENTO 34 MM SORTIDA CAIXA COM 120 UNIDADES.	CX	150	ISENTO	MKLIFE	28,00	4.200,00
145	HIDRÓXIDO DE CALCIO (BASE COM 13 GRAMAS + CATALISADOR COM 11 GRAMAS).	KIT	350	ISENTO	MAQUIRA	22,10	7.735,00
146	HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5% COM 1 LITRO.	LT	200	ISENTO	ASFER	7,15	1.430,00
168	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15 CM ROLO COM 100 METROS.	ROLO	600	ISENTO	IODONTOSUL	1,95	780,00
171	PARAMONOCLOROFENOL CÂNFORADO FRASCO COM 20 ML.	UND	360	10298550073	IODONTOSUL	7,80	2.808,00
174	PASTA ZINCO EMÓLICA (BASE COM 60 GRAMAS + ACELERADOR COM 60 GRAMAS).	KIT	240	1052220001	LYSANDA	54,00	12.960,00
177	POTE DAPPEN SILICONE COM CAPACIDADE PARA 10 ML.	UND	400	ISENTO	MAQUIRA	2,40	960,00
191	SILICONE CONDENSAÇÃO (PESADO COM 500 GRAMAS, CATALISADOR COM 50 GRAMAS E LEVIANO COM 120 GRAMAS).	KIT	120	80322400127	MAQUIRA	113,60	13.632,00
198	TESTE BIOLÓGICO PARA AUTOCLAVE CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	260	ISENTO	2I	26,00	6.760,00
203	TRICRESOL FORMALINA FRASCO COM 10 ML.	UND	300	ISENTO	BIODINAMICA	8,88	2.664,00
						Total:	189.427,40

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir de 05 de agosto de 2025 e término em 04 de agosto de 2026 podendo ser prorrogado conforme Lei Federal 14.133/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária destintada ao pagamento do objeto licitado será prevista e indicada na autorização de fornecimento, nota de empenho ou futuro contrato pela área competente da Prefeitura Municipal de Cataguases, sob o número:
CENTRO DE CUSTO 02.009 – Fundo Municipal de Saúde
2.092 - Gestão da Saúde Bucal (Odontologia).
3.3.90.30.00.00.00.00 - 1.600 – Material de Consumo (Ficha 420).
3.3.90.30.00.00.00.00 - 1.621 – Material de Consumo (Ficha 420).
2.096 - Gestão do Centro de Especialidades Odontológicas.
3.3.90.30.00.00.00.00 - 1.600 – Material de Consumo (Ficha 441).
3.3.90.30.00.00.00.00 - 1.621 – Material de Consumo (Ficha 441).
Cataguases, 05 de agosto de 2025
José Henriques/Prefeito de Cataguases
Maria Ilda Duarte/Empresária
Vinícius Franzoni Barbosa Ferreira/Sec. de Saúde
Testemunhas: Neimar Garcia de Oliveira/ Lucas Brandão Siqueira

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2025

Detentora da Ata: **GHC MED DISTRIBUIDORA LTDA**
OBJETO: Registrar preços para para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de consumo odontológicos em atendimento ao Setor de Gestão da Saúde Bucal e Gestão do Centro de Especialidades Odontológicas da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Cataguases-MG, a saber:

Item	Descrição	Und.	Qtd.	Registro Anvisa	Marca	Vr. Unit	Vr. Total
12	ÁGUA OXIGENADA 10 VOL COM 01 LITRO.	LT	600	ISENTO	VIC PHARMA	5,88	3.528,00
17	ÁLCOOL 70% FRASCO COM 01 LITRO.	LT	1.600	309950002	SUL ALCOOL	7,63	12.208,00
149	LÂMINA DE BISTURI Nº 12 CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	150	80495510026/8049 5519077	MEDIX	25,83	3.874,50
193	SORO FISIOLÓGICO ESTÉRIL FRASCO COM 250 ML.	UND	1.600	ISENTO	ARBORETO	4,26	6.816,00
						Total:	26.426,50

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir de 05 de agosto de 2025 e término em 04 de agosto de 2026 podendo ser prorrogado conforme Lei Federal 14.133/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária destintada ao pagamento do objeto licitado será prevista e indicada na autorização de fornecimento, nota de empenho ou futuro contrato pela área competente da Prefeitura Municipal de Cataguases, sob o número:
CENTRO DE CUSTO 02.009 – Fundo Municipal de Saúde
2.092 - Gestão da Saúde Bucal (Odontologia).
3.3.90.30.00.00.00.00 - 1.600 – Material de Consumo (Ficha 420).
3.3.90.30.00.00.00.00 - 1.621 – Material de Consumo (Ficha 420).
2.096 - Gestão do Centro de Especialidades Odontológicas.
3.3.90.30.00.00.00.00 - 1.600 – Material de Consumo (Ficha 441).
3.3.90.30.00.00.00.00 - 1.621 – Material de Consumo (Ficha 441).
Cataguases, 05 de agosto de 2025
José Henriques/Prefeito de Cataguases
Higo Silva do Carmo/Empresário
Vinícius Franzoni Barbosa Ferreira/Sec. de Saúde
Testemunhas: Neimar Garcia de Oliveira/Lucas Brandão Siqueira

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2025

Detentora da Ata: **GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS LTDA**
OBJETO: Registrar preços para para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de consumo odontológicos em atendimento ao Setor de Gestão da Saúde Bucal e Gestão do Centro de Especialidades Odontológicas da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Cataguases-MG, a saber:

Item	Descrição	Und.	Qtd.	Registro Anvisa	Marca	Vr. Unit	Vr. Total
97	CREME DENTAL COM FLUOR COM 90 GRAMAS.	TUBO	25.000	ISENTO	ALG DENTAL	1,48	37.000,00
105	ESCOVA DENTAL ADULTO MACIA.	UND	25.000	ISENTO	ALG DENTAL	0,53	13.250,00
106	ESCOVA DENTAL INFANTIL MACIA.	UND	25.000	ISENTO	ALG DENTAL	0,48	12.000,00
119	FIO DENTAL COM 100 METROS.	UND	30.000	ISENTO	ALG DENTAL	1,05	31.500,00
						Total:	93.750,00

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir de 05 de agosto de 2025 e término em 04 de agosto de 2026 podendo ser prorrogado conforme Lei Federal 14.133/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária destintada ao pagamento do objeto licitado será prevista e indicada na autorização de fornecimento, nota de empenho ou futuro contrato pela área competente da Prefeitura Municipal de Cataguases, sob o número:
CENTRO DE CUSTO 02.009 – Fundo Municipal de Saúde
2.092 - Gestão da Saúde Bucal (Odontologia).
3.3.90.30.00.00.00.00 - 1.600 – Material de Consumo (Ficha 420).
3.3.90.30.00.00.00.00 - 1.621 – Material de Consumo (Ficha 420).
2.096 - Gestão do Centro de Especialidades Odontológicas.
3.3.90.30.00.00.00.00 - 1.600 – Material de Consumo (Ficha 441).
3.3.90.30.00.00.00.00 - 1.621 – Material de Consumo (Ficha 441).
Cataguases, 05 de agosto de 2025
José Henriques/Prefeito de Cataguases
Fabiana Mendes Araújo/Empresária
Vinícius Franzoni Barbosa Ferreira/Sec. de Saúde
Testemunhas: Neimar Garcia de Oliveira/ Lucas Brandão Siqueira

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2025

Detentora da Ata: **INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA**
OBJETO: Registrar preços para para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de consumo odontológicos em atendimento ao Setor de Gestão da Saúde Bucal e Gestão do Centro de Especialidades Odontológicas da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Cataguases-MG, a saber:

Item	Descrição	Und.	Qtd.	REGISTRO ANVISA	Marca	Vr. Unit	Vr. Total
166	MASCARA CIRÚRGICA TRIPLA COM CLIPE NASAL COM ELÁSTICO (ORELHAS) CAIXA COM 50 UNIDADES COM ANVISA.	CX	2.300	ISENTO	PRÓPRIA	3,40	7.820,00
202	TOUCA DESCARTAVEL SANFONADA PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	1.500	ISENTO	PRÓPRIA	5,30	7.950,00
						Total:	15.770,00

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir de 05 de agosto de 2025 e término em 04 de agosto de 2026 podendo ser prorrogado conforme Lei Federal 14.133/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária destintada ao pagamento do objeto licitado será prevista e indicada na autorização de fornecimento, nota de empenho ou futuro contrato pela área competente da Prefeitura Municipal de Cataguases, sob o número:
CENTRO DE CUSTO 02.009 – Fundo Municipal de Saúde
2.092 - Gestão da Saúde Bucal (Odontologia).
3.3.90.30.00.00.00.00 - 1.600 – Material de Consumo (Ficha 420).
3.3.90.30.00.00.00.00 - 1.621 – Material de Consumo (Ficha 420).
2.096 - Gestão do Centro de Especialidades Odontológicas.
3.3.90.30.00.00.00.00 - 1.600 – Material de Consumo (Ficha 441).
3.3.90.30.00.00.00.00 - 1.621 – Material de Consumo (Ficha 441).
Cataguases, 05 de agosto de 2025
José Henriques/Prefeito de Cataguases
Jeremias Perez Arlandis Sala/Empresário
Vinícius Franzoni Barbosa Ferreira/Sec. de Saúde
Testemunhas: Neimar Garcia de Oliveira/ Lucas Brandão Siqueira

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2025

Detentora da Ata: **JOSÉ DANTAS DINIZ FILHO**
OBJETO: Registrar preços para para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de consumo odontológicos em atendimento ao Setor de Gestão da Saúde Bucal e Gestão do Centro de Especialidades Odontológicas da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Cataguases-MG, a saber:

Item	Descrição	Und.	Qtd.	Registro Anvisa	Marca	Vr. Unit	Vr. Total
15	AGULHA PARA ASPIRAÇÃO (PONTA PARA ASPIRAÇÃO E METAL) 40 MM X 02 MM CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	200	ISENTO	LABOR	95,52	19.104,00
16	AGULHA PARA IRRIGAÇÃO 21 G HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25/0,70 MM CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	150	ISENTO	LABOR	21,80	3.270,00
						Total:	22.374,00

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir de 05 de agosto de 2025 e término em 04 de agosto de 2026 podendo ser prorrogado conforme Lei Federal 14.133/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária destintada ao pagamento do objeto licitado será prevista e indicada na autorização de fornecimento, nota de empenho ou futuro contrato pela área competente da Prefeitura Municipal de Cataguases, sob o número:
CENTRO DE CUSTO 02.009 – Fundo Municipal de Saúde
2.092 - Gestão da Saúde Bucal (Odontologia).
3.3.90.30.00.00.00.00 - 1.600 – Material de Consumo (Ficha 420).
3.3.90.30.00.00.00.00 - 1.621 – Material de Consumo (Ficha 420).
2.096 - Gestão do Centro de Especialidades Odontológicas.
3.3.90.30.00.00.00.00 - 1.600 – Material de Consumo (Ficha 441).
3.3.90.30.00.00.00.00 - 1.621 – Material de Consumo (Ficha 441).
Cataguases, 05 de agosto de 2025
José Henriques/Prefeito de Cataguases
José Dantas Diniz Filho/Empresário
Vinícius Franzoni Barbosa Ferreira/Sec. de Saúde
Testemunhas: Neimar Garcia de Oliveira/Lucas Brandão Siqueira

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2025

Detentora da Ata: **MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**
OBJETO: Registrar preços para para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de consumo odontológicos em atendimento ao Setor de Gestão da Saúde Bucal e Gestão do Centro de Especialidades Odontológicas da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Cataguases-MG, a saber:

Item	Descrição	Und.	Qtd.	Registro Anvisa	Marca	Vr. Unit	Vr. Total
2	ACIDO FOSFÓRICO A 37% (ATAQUE ACIDO) COM 2,5 ML.	UND	450	81986630015	IMPLA	1,04	468,00
3	ACRÍLICO AUTO POLIMERIZÁVEL LÍQUIDO COM 250 ML.	UND	50	80984220001	FRANTINS	33,97	1.698,50
6	ACRÍLICO AUTO POLIMERIZÁVEL PÓ- COR ROSA COM 220 GRAMAS.	UND	100	80984220001	FRANTINS	29,97	2.997,00
7	ADAPTADOR DE BROCAS DE ALTA ROTAÇÃO.	UND	150	ISENTO	ORTOCENTRAL	5,64	846,00
13	AGULHA GENGIVAL EXTRA-CURTA CALIBRE 30G, 0,3 X 15 MM CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	500	80026180062	SR	24,44	12.220,00
14	AGULHA GENGIVAL CURTA CALIBRE 30G, 0,3 X 21 MM CAIXA COM 100 UNDIDADES.	CX	400	10330669155	DESCARPACK	24,44	9.776,00
25	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 3% COM VASO CONSTRITOR CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	600	109930014	DLA	97,58	58.548,00
27	ANESTÉSICO TOPICO BENZOCAÍNA COM 12 GRAMAS.	UND	600	1017700270027	DFL	7,87	4.722,00
28	APLICADOR DE ADESIVO DENTINÁRIO TIPO MICRO-BRUSH CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	400	80676920019	3R/MICRODONT	8,34	3.336,00
34	BANDA MATRIZ DE AÇO DE 0,5 CM.	UND	600	81986630005	IMPLA	0,99	594,00
35	BANDA MATRIZ DE AÇO DE 0,7 CM.	UND	600	81986630005	IMPLA	1,03	618,00
37	BROCA 3216.	UND	300	80676920044	3R/MICRODONT	2,17	651,00
38	BROCA 4138.	UND	300	80676920044	3R/MICRODONT	2,17	651,00
39	BROCA 3118 F.	UND	300	80676920044	3R/MICRODONT	2,17	651,00
40	BROCA 1016 HL.	UND	300	80676920044	3R/MICRODONT	2,17	651,00
42	BROCA 3017 HL.	UND	300	80676920044	3R/MICRODONT	2,17	651,00
43	BROCA 3018 HL.	UND	300	80676920044	3R/MICRODONT	2,17	651,00
45	BROCA BAIXA ROTACAO Nº 02.	UND	600	80196880199	MAILLEFER/DENTSPLY	4,14	2.484,00
46	BROCA BAIXA ROTACAO Nº 04.	UND	600	80196880199	MAILLEFER/DENTSPLY	4,24	2.544,00
47	BROCA BAIXA ROTACAO Nº 06.	UND	600	80196880199	MAILLEFER/DENTSPLY	4,24	2.544,00
48	BROCA BAIXA ROTACAO Nº 08.	UND	400	80196880199	MAILLEFER/DENTSPLY	4,24	1.696,00
52	BROCA CARBIDE Nº FG 06.	UND	120	10064010120	E.H/KAVO KERR	6,13	735,60
54	BROCA CARBIDE Nº FG 56.	UND	400	10064010120	E.H/KAVO KERR	6,19	2.476,00
55	BROCA CARBIDE Nº FG 170.	UND	400	10064010120	E.H/KAVO KERR	6,13	2.452,00
60	BROCA CIRURGICA 151 ZECRYA HASTE LONGA.	UND	500	81593730003	IMPLA	10,88	5.440,00
62	BROCA DIAMANTADA Nº 1011.	UND	600	80676920044	3R/MICRODONT	2,17	1.302,00
63	BROCA DIAMANTADA Nº 1012.	UND	600	80676920044	3R/MICRODONT	2,17	1.302,00
64	BROCA DIAMANTADA Nº 1013.	UND	600	80676920044	3R/MICRODONT	2,17	1.302,00
65	BROCA DIAMANTADA Nº 1014.	UND	600	80676920044	3R/MICRODONT	2,17	1.302,00
66	BROCA DIAMANTADA Nº 1015.	UND	600	80676920044	3R/MICRODONT	2,17	1.302,00
67	BROCA DIAMANTADA Nº 1032.	UND	600	80676920044	3R/MICRODONT	2,17	1.302,00
68	BROCA DIAMANTADA Nº 1033.	UND	600	80676920044	3R/MICRODONT	2,17	1.302,00
69	BROCA DIAMANTADA Nº 1034.	UND	600	80676920044	3R/MICRODONT	2,17	1.302,00
70	BROCA DIAMANTADA Nº 1035.	UND	600	80676920044	3R/MICRODONT	2,17	1.302,00
71	BROCA DIAMANTADA Nº 1062.	UND	300	80676920044	3R/MICRODONT	2,17	651,00
72	BROCA DIAMANTADA Nº 1065.	UND	300	80676920044	3R/MICRODONT	2,17	651,00
73	BROCA DIAMANTADA Nº 1151.	UND	300	80676920044	3R/MICRODONT	2,17	651,00
74	BROCA DIAMANTADA Nº 2135.	UND	400	80676920044	3R/MICRODONT	2,17	868,00
75	BROCA ENDO Z.	UND	350	81593730003	IMPLA	10,77	3.769,50
78	BROCA PONTA SHOFU CHAMA 244.	UND	300	81593730003	IMPLA	9,23	2.769,00
86	CIMENTO DE ZINCO LÍQUIDO COM 10 ML.	UND	300	80149710180	SS WHITE	9,57	2.871,00
87	CIMENTO DE ZINCO PÓ COM 28 GRAMAS.	UND	300	80149710180	SS WHITE	9,57	2.871,00
91	CLOREXIDINA 0,12% PARA BOCHECHO FRASCO COM 01 LITRO.	LT	300	2029745	RABBIT/DENTAL CLEAN	19,68	5.904,00
93	COLGADURAS PARA RAIO X.	UND	150	81986630001	IMPLA	3,89	583,50
98	CUNHA DE MADEIRA PONTA FINA CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	300	81986630008	IMPLA	6,30	1.890,00
99	CURATIVO PRONTO CIMENTO OBTURADOR PROVISÓRIO COM 25 GRAMAS.	UND	500	80149719053	SS WHITE	6,69	3.345,00
103	ESCOVA DE AÇO PARA LIMPEZA DE BROCAS.	UND	400	ISENTO	IMPLA	4,99	1.996,00
104	ESCOVA DE ROBSON PARA PROFILAXIA BRANCA CERDAS RETAS.	UND	2.000	81593730012	IMPLA	0,89	1.780,00
122	FIXADOR PARA RARADIOGRAFIAS ODONTOLÓGICO FRASCO COM 475 ML.	UND	350	ISENTO	IMPLA	7,37	2.579,50
128	GRAMPO 14 A.	UND	150	81593730031	IMPLA	5,36	804,00
129	GRAMPO 209.	UND	150	81593730031	IMPLA	5,36	804,00
130	GRAMPO 211.	UND	150	81593730031	IMPLA	5,36	804,00
131	GRAMPO Nº 205.	UND	150	81593730031	IMPLA	5,36	804,00
132	GRAMPO Nº 206.	UND	150	81593730031	IMPLA	5,36	804,00
134	GUTA PERCHA 45-80 SORTIDAS CAIXA COM 120 UNIDADES.	CX	150	81593730025	IMPLA	23,99	3.598,50
135	GUTA PERCHA CALIBRE M 28 MM CAIXA COM 120 UNIDADES.	CX	150	81593730025	IMPLA	23,99	3.598,50
136	GUTA PERCHA CALIBRE MF 28 MM CAIXA COM 120 UNIDADES.	CX	150	81593730025	IMPLA	23,99	3.598,50
137	GUTA PERCHA CALIBRE N° 25/ 28 MM CAIXA COM 120 UNIDADES.	CX	150	81593730025	IMPLA	23,99	3.598,50
138	GUTA PERCHA CALIBRE N ° 30/ 28 MM CAIXA COM 120 UNIDADES.	CX	150	81593739003	IMPLA	23,99	3.598,50
139	GUTA PERCHA CALIBRE N° 35/ 28 MM CAIXA COM 120 UNIDADES.	CX	150	81593739003	IMPLA	23,99	3.598,50
140	GUTA PERCHA CALIBRE N° 40/ 28 MM CAIXA COM 120 UNIDADES.	CX	150	81593739003	IMPLA	23,99	3.598,50
141	GUTA PERCHA CALIBRE PM (FM) 28 MM CAIXA COM 120 UNIDADES.	CX	150	81573730025	IMPLA	23,99	3.598,50
142	GUTA PERCHA CALIBRE PP (FF) 28 MM CAIXA COM 120 UNIDADES.	CX	150	81593730025	IMPLA	23,99	3.598,50
151	LENÇOL DE BORRACHA TAMANHO 13,5 CM X 13,5 CM CAIXA COM 26 UNIDADES.	CX	300	10349450066	ANGELUS	21,45	6.435,00
152	LIMA ENDODÔNTICA ROTATÓRIA COM 06 UNIDADES.	KIT	450	81593730002	IMPLA	9,65	4.342,50
153	LIMA KERR Nº 8 (25MM) COM 06 UNIDADES.	KIT	250	81593730002	IMPLA	9,65	2.412,50
154	LIMA KERR Nº 10 (25MM) COM 06 UNIDADES.	KIT	250	81593730002	IMPLA	9,65	2.412,50
155	LIMA KERR Nº 15 (25MM) COM 06 UNIDADES.	KIT	250	81593730002	IMPLA	9,65	2.412,50
156	LIMA KERR Nº 15A40 (25MM) COM 06 UNIDADES.	KIT	250	81593730002	IMPLA	9,65	2.412,50
157	LIMA KERR Nº 20 (25MM) COM 06 UNIDADES.	KIT	250	81593730002	IMPLA	12,10	3.025,00
158	LIMA KERR Nº 25 (25MM) COM 06 UNIDADES.	KIT	250	81593730002	IMPLA	9,65	2.412,50
159	LIMA KERR Nº 10 (31MM) COM 06 UNIDADES.	KIT	250	81593730002	IMPLA	9,65	2412,50
160	LIMA KERR Nº15A40 (31MM) COM 06 UNIDADES.	KIT	250	81593730002	IMPLA	12,10	3.025,00
161	LIMA KERR Nº 45A80 (31MM) COM 06 UNIDADES.	KIT	250	81593730002	IMPLA	9,65	2.412,50
167	ÓLEO LUBRIFICANTE SPRAY FRASCO COM 200 ML.	UND	300	ISENTO	IMPLA	17,88	5.364,00
176	PLACA DE VIDRO POLIDA 10 MM.	UND	350	ISENTO	IMPLA	7,99	2.796,50
178	RÉGUA MILIMETRADA PARA ENDODONTIA DE ALUMÍNIO 85,6 X 15 X 3 MM.	UND	150	81986630001	IMPLA	8,98	1.347,00
180	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHIBRIDA, PREENCHIMENTO 2,5MM, COMPOSIÇÃO TEGDMA, COR A1 BISGMA COM 4 GRAMAS.	TUBO	400	80284930215	3M	34,46	13.784,00
182	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHIBRIDA, PREENCHIMENTO 2,5 MM, COMPOSIÇÃO TEGDMA, COR A3 BISGMA COM 4 GRAMAS.	TUBO	400	80284930215	3M	34,45	13.780,00
184	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHIBRIDA, PREENCHIMENTO 2,5 MM, COMPOSIÇÃO TEGDMA, COR B1 BISGMA COM 4 GRAMAS.	TUBO	400	80284930263	3M	42,57	17.028,00

185	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHIBRIDA, PREENCHIMENTO 2,5 MM, COMPOSIÇÃO TEGDMA, COR B2 BISGMA COM 4 GRAMAS.	TUBO	400	80294930215	3M	36,28	14.512,00
189	SELANTE DE FÓSSULAS E FISSURAS FOTOPOLIMERIZÁVEL FRASCO COM 2,5 GRAMAS.	UND	400	10298550057	BIODINAMICA	12,88	5.152,00
192	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA LIQUIDO FRASCO COM 10 ML.	UND	400	10298550099	BIODINAMICA	12,97	5.188,00
194	SUGADOR CIRÚRGICO DE METAL.	UND	250	81986630001	IMPLA	13,88	3.470,00
197	TAÇA DE BORRACHA BRANCA PARA PROFILAXIA PARA USO EM CONTRA ÂNGULO.	UND	350	81593730012	IMPLA	0,89	311,50
200	TIRAS LIXA DE AÇO 150 MM DE COMPRIMENTO X 4 MM DE LARGURA ENVELOPE COM 12 UNIDADES.	ENV	200	81986630005	IMPLA	5,18	1.036,00
201	TIRAS POLIÉSTER PARA RESTAURAÇÃO DE RESINA CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	150	81986630005	IMPLA	0,99	148,50
						Total:	319.037,60

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir de 05 de agosto de 2025 e término em 04 de agosto de 2026 podendo ser prorrogado conforme Lei Federal 14.133/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária destintada ao pagamento do objeto licitado será prevista e indicada na autorização de fornecimento, nota de empenho ou futuro contrato pela área competente da Prefeitura Municipal de Cataguases, sob o número:
CENTRO DE CUSTO 02.009 – Fundo Municipal de Saúde
2.092 - Gestão da Saúde Bucal (Odontologia).
3.3.90.30.00.00.00.00 - 1.600 – Material de Consumo (Ficha 420).
3.3.90.30.00.00.00.00 - 1.621 – Material de Consumo (Ficha 420).
2.096 - Gestão do Centro de Especialidades Odontológicas.
3.3.90.30.00.00.00.00 - 1.600 – Material de Consumo (Ficha 441).
3.3.90.30.00.00.00.00 - 1.621 – Material de Consumo (Ficha 441).
Cataguases, 05 de agosto de 2025
José Henriques/Prefeito de Cataguases
Caroline de Fátima Thereza Ladeira/Empresária
Vinícius Franzoni Barbosa Ferreira/Sec. de Saúde
Testemunhas: Neimar Garcia de Oliveira/Lucas Brandão Siqueira

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2025

Detentora da Ata: **OCTO FARMACO LTDA**
OBJETO: Registrar preços para para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de consumo odontológicos em atendimento ao Setor de Gestão da Saúde Bucal e Gestão do Centro de Especialidades Odontológicas da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Cataguases-MG, a saber:

Item	Descrição	Und.	Qtd.	Registro Anvisa	Marca	Vr. Unit	Vr. Total
1.	ABAIXADOR DE LINGUA PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	150	ISENTO	MEDIX	4,70	705,00
						Total:	705,00

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir de 05 de agosto de 2025 e término em 04 de agosto de 2026 podendo ser prorrogado conforme Lei Federal 14.133/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária destintada ao pagamento do objeto licitado será prevista e indicada na autorização de fornecimento, nota de empenho ou futuro contrato pela área competente da Prefeitura Municipal de Cataguases,

sob o número:
CENTRO DE CUSTO 02.009 – Fundo Municipal de Saúde
2.092 - Gestão da Saúde Bucal (Odontologia).
3.3.90.30.00.00.00.00 - 1.600 – Material de Consumo (Ficha 420).
3.3.90.30.00.00.00.00 - 1.621 – Material de Consumo (Ficha 420).
2.096 - Gestão do Centro de Especialidades Odontológicas.
3.3.90.30.00.00.00.00 - 1.600 – Material de Consumo (Ficha 441).
3.3.90.30.00.00.00.00 - 1.621 – Material de Consumo (Ficha 441).
Cataguases, 05 de agosto de 2025
José Henriques/Prefeito de Cataguases
Hugo Carreira Mardegan/ Empresário
Vinícius Franzoni Barbosa Ferreira/Sec. de Saúde
Testemunhas: Neimar Garcia de Oliveira/Lucas Brandão Siqueira

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2025

Detentora da Ata: **ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA**
OBJETO: Registrar preços para para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de consumo odontológicos em atendimento ao Setor de Gestão da Saúde Bucal e Gestão do Centro de Especialidades Odontológicas da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Cataguases-MG, a saber:

Item	Descrição	Und.	Qtd.	Registro Anvisa	Marca	Vr. Unit	Vr. Total
148	KIT ACADÊMICO (CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, MICRO MOTOR E CONTRA ÂNGULO).	KIT	20	80349609014	DENTEMED	600,00	12.000,00
						Total:	12.000,00

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir de 05 de agosto de 2025 e término em 04 de agosto de 2026 podendo ser prorrogado conforme Lei Federal 14.133/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária destintada ao pagamento do objeto licitado será prevista e indicada na autorização de fornecimento, nota de empenho ou futuro contrato pela área competente da Prefeitura Municipal de Cataguases, sob o número:
CENTRO DE CUSTO 02.009 – Fundo Municipal de Saúde
2.092 - Gestão da Saúde Bucal (Odontologia).
3.3.90.30.00.00.00.00 - 1.600 – Material de Consumo (Ficha 420).
3.3.90.30.00.00.00.00 - 1.621 – Material de Consumo (Ficha 420).
2.096 - Gestão do Centro de Especialidades Odontológicas.
3.3.90.30.00.00.00.00 - 1.600 – Material de Consumo (Ficha 441).
3.3.90.30.00.00.00.00 - 1.621 – Material de Consumo (Ficha 441).
Cataguases, 05 de agosto de 2025
José Henriques/Prefeito de Cataguases
Cristiano Henrique Rodrigues Cury/Empresário
Vinícius Franzoni Barbosa Ferreira/Sec. de Saúde
Testemunhas: Neimar Garcia de Oliveira/Lucas Brandão Siqueira

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2025

Detentora da Ata: **PHARMAX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
OBJETO: Registrar preços para para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de consumo odontológicos em atendimento ao Setor de Gestão da Saúde Bucal e Gestão do Centro de Especialidades Odontológicas da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Cataguases-MG, a saber:

Item	Descrição	Und.	Qtd.	Registro Anvisa	Marca	Vr. Unit	Vr. Total
92	CLOREXIDINA DIGLUCONATO 2% FRASCO COM 01 LITRO.	LT	300	Notificação simplificada	VI CPHARMA	19,20	5.760,00
						Total:	5.760,00

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir de 05 de agosto de 2025 e término em 04 de agosto de 2026 podendo ser prorrogado conforme Lei Federal 14.133/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária destintada ao pagamento do objeto licitado será prevista e indicada na autorização de fornecimento, nota de empenho ou futuro contrato pela área competente da Prefeitura Municipal de Cataguases, sob o número:
CENTRO DE CUSTO 02.009 – Fundo Municipal de Saúde
2.092 - Gestão da Saúde Bucal (Odontologia).
3.3.90.30.00.00.00.00 - 1.600 – Material de Consumo (Ficha 420).
3.3.90.30.00.00.00.00 - 1.621 – Material de Consumo (Ficha 420).
2.096 - Gestão do Centro de Especialidades Odontológicas.

3.3.90.30.00.00.00.00 - 1.600 – Material de Consumo (Ficha 441).
3.3.90.30.00.00.00.00 - 1.621 – Material de Consumo (Ficha 441).
Cataguases, 05 de agosto de 2025
José Henriques/Prefeito de Cataguases
Djin Mayk Hoeppers/Empresário
Vinícius Franzoni Barbosa Ferreira/Sec. de Saúde
Testemunhas: Neimar Garcia de Oliveira/Lucas Brandão Siqueira

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2025

Detentora da Ata: **PRESTAMED HOSPITALAR LTDA**
OBJETO: Registrar preços para para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de consumo odontológicos em atendimento ao Setor de Gestão da Saúde Bucal e Gestão do Centro de Especialidades Odontológicas da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Cataguases-MG, a saber:

Item	Descrição	Und.	Qtd.	Registro Anvisa	Marca	Vr. Unit	Vr. Total
23	ANESTÉSICO ARTICAINA 4% 1:100.000 CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	150	1.0177.00 25.003-4	DFL	168,00	25.200,00
24	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 2% SEM VASO CONSTRITOR CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	300	1.0177.00 16.002-7	DFL	113,50	34.050,00
26	ANESTÉSICO PRILOCAINA 3% CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	300	1.0177.00 28.001-4	DFL	156,76	47.028,00
						Total:	106.278,00

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA; A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir de 05 de agosto de 2025 e término em 04 de agosto de 2026 podendo ser prorrogado conforme Lei Federal 14.133/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária destintada ao pagamento do objeto licitado será prevista e indicada na autorização de fornecimento, nota de empenho ou futuro contrato pela área competente da Prefeitura Municipal de Cataguases, sob o número:
CENTRO DE CUSTO 02.009 – Fundo Municipal de Saúde
2.092 - Gestão da Saúde Bucal (Odontologia).
3.3.90.30.00.00.00.00 - 1.600 – Material de Consumo (Ficha 420).
3.3.90.30.00.00.00.00 - 1.621 – Material de Consumo (Ficha 420).
2.096 - Gestão do Centro de Especialidades Odontológicas.
3.3.90.30.00.00.00.00 - 1.600 – Material de Consumo (Ficha 441).
3.3.90.30.00.00.00.00 - 1.621 – Material de Consumo (Ficha 441).
Cataguases, 05 de agosto de 2025
José Henriques/Prefeito de Cataguases
Michelly Santiago Ferreira/Empresária
Vinícius Franzoni Barbosa Ferreira/Sec. de Saúde
Testemunhas: Neimar Garcia de Oliveira/Lucas Brandão Siqueira

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2025

Detentora da Ata: **POLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**
OBJETO: Registrar preços para para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de consumo odontológicos em atendimento ao Setor de Gestão da Saúde Bucal e Gestão do Centro de Especialidades Odontológicas da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Cataguases-MG, a saber:

Item	Descrição	Und.	Qtd.	Registro Anvisa	Marca	Vr. Unit	Vr. Total
21	ALGODÃO PACOTE COM 500 GRAMAS.	PCT	600	ISENTO	NATHY	15,00	9.000,00
121	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19 MM X 30 M.	UND	2.000	ISENTO	CIEX	3,75	7.500,00
163	LUVA LATEX PROCEDIMENTO "M"CAIXA COM 100 UNIDADES COM ANVISA.	CX	2.000	80495510 064/80495 510085	MEDIX	20,00	40.000,00
164	LUVA LATEX PROCEDIMENTO "P" CAIXA COM 100 UNIDADES COM ANVISA.	CX	1.500	80495510 064/80495 510085	MEDIX	20,00	30.000,00
165	LUVA LATEX PROCEDIMENTO "PP" CAIXA COM 100 UNIDADES COM ANVISA.	CX	1.000	80495510 064/80495 510085	MEDIX	20,00	20.000,00
						Total:	106.500,00

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir de 05 de agosto de 2025 e término em 04 de agosto de 2026 podendo ser prorrogado conforme Lei Federal 14.133/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária destintada ao pagamento do objeto licitado será prevista e indicada na autorização de fornecimento, nota de empenho ou futuro contrato pela área competente da Prefeitura Municipal de Cataguases, sob o número:
CENTRO DE CUSTO 02.009 – Fundo Municipal de Saúde
2.092 - Gestão da Saúde Bucal (Odontologia).
3.3.90.30.00.00.00.00 - 1.600 – Material de Consumo (Ficha 420).
3.3.90.30.00.00.00.00 - 1.621 – Material de Consumo (Ficha 420).
2.096 - Gestão do Centro de Especialidades Odontológicas.
3.3.90.30.00.00.00.00 - 1.600 – Material de Consumo (Ficha 441).
3.3.90.30.00.00.00.00 - 1.621 – Material de Consumo (Ficha 441).
Cataguases, 05 de agosto de 2025
José Henriques/Prefeito de Cataguases
Ailson Antônio da Costa/Empresário
Vinícius Franzoni Barbosa Ferreira/Sec. de Saúde
Testemunhas: Neimar Garcia de Oliveira/Lucas Brandão Siqueira

EXTRATO DE ADITIVOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2025
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 027/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N.° 058/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.° 031/2025

TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATAGUASES, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES E PLDIAS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA CNPJ 33.707.387/0001-70 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSTALAÇÃO, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ANTÔNIO AMARO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE CATAGUASES-MG.
DO OBJETO O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de serviços referente ao Contrato Administrativo nº 040/2025 conforme justificativa informada no Ofício SME/ADM 449/2025 da Secretaria de Educação e em concordância com o parecer jurídico.
DA VIGÊNCIA O presente termo aditivo terá vigência a partir do dia de 11 de agosto de 2025 e finalizado em 01 de junho de 2026.
DO VALOR DE ACRÉSCIMO O termo aditivo acresce o valor total de R$ 7.365,00 (sete mil, trezentos e sessenta e cinco reais).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária abaixo: 02.010 Secretaria Municipal de Educação 2.116 Gestão do Ensino Fundamental 1 - Anos Iniciais – 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros e Pessoa Jurídica - (Ficha 554). Recurso 2.569.000.0000.000
DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato originário não alterado pelo presente Termo Aditivo. E, por estarem assim, justos e de acordo, assinam as partes, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) Testemunhas, que também assinam.
Cataguases, 11 de agosto de 2025.
José Henriques / Prefeito de Cataguases
Paulo Luciano Dias/ Representante
Marilda Matias de Souza Silva / Sec. Municipal de Educação
Testemunhas: Neimar Garcia de Oliveira / Lucas Brandão Siqueira

EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 068/2025
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 041/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 137/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 042/2025DO OBJETO Contratação de serviços prestação de serviços especializados na propositura de medidas judiciais e ou administrativas cabíveis, a fim de garantir ao Município de Cataguases/MG, o incremento da arrecadação mensal do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), a identificação e qualificação da existência de créditos decorrentes do IRRF (Imposto de Renda Retido na Fonte) e de recolhimentos indevidos ao INSS (Instituto Nacional do Seguro Social), além da existência de multas inconstitucionais inseridas nos parcelamentos (passíveis de revisão) - incluindo procedimentos adequados para a quitação e revisão judicial das dívidas federais e previdenciárias, cálculos, levantamentos, laudos técnicos, bem como seus reflexos legais em atendimento à Secretaria de Fazenda
VIGÊNCIA O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir de 08 de agosto de 2025 e finalizado em 07 de agosto de 2026.
VALOR ESTIMADO O Valor Estimado da recuperação será dimensionado após auditoria realizada pela contratada, compreendendo uma das etapas do serviço a ser realizado, salientando-se que o mesmo representa apenas uma estimativa, mediante a propositura de medidas judiciais e ou administrativas cabíveis
PAGAMENTO A contratada fará jus tão somente a honorários de êxito, na base de 20% (vinte por cento) do benefício, assim entendido o valor extraordinário que ingressar no caixa e/ou patrimônio municipal decorrente do trabalho jurídico.
DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca de Cataguases (MG) para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.
Cataguases, 08 de agosto de 2025.
José Henriques / Prefeito de Cataguases
Sidney Sá das Neves / Representante
Douglas Barbosa / Sec. Municipal de Fazenda substituto
Testemunhas: Rafaela do Carmo Soares / Nilyê Faria de Oliveira

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 069/2025
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 042/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 106/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 030/2025

DO OBJETO Contratação de serviços especializado em recuperação de crédito judicial e extrajudicial, junto à concessionária de energia elétrica, que consiste no assessoramento técnico, jurídico e administrativo, objetivando a reclassificação adequada e a negociação de ressarcimento de pagamentos indevidos, junto à concessionária, a fim de receber valores pagos em desconformidade nas faturas de energia elétrica vinculadas à Prefeitura Municipal de Cataguases/MG em atendimento à Secretaria de Fazenda.
VIGÊNCIA O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir de 11 de agosto de 2025 e finalizado em 10 de agosto de 2026.
VALOR ESTIMADO O valor estimado de recuperação é de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).
PAGAMENTO Os honorários sobre o êxito serão pagos a partir do recebimento dos valores incrementados pelo Município, em percentual máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor bruto recuperado.
DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca de Cataguases (MG) para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.
Cataguases, 11 de agosto de 2025.
José Henriques / Prefeito de Cataguases
Leonardo Hosken Rodrigues Alvares / Representante
Douglas Barbosa / Sec. Municipal de Fazenda substituto
Testemunhas: Rafaela do Carmo Soares / Nilyê Faria de Oliveira

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 070/2025
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 043/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N.° 129/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 011/2025

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATAGUASES, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES E DR COMERCIAL DE VIDROS E ALUMÍNIO LTDA CNPJ 36.327.854/0001-24 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS DE VIDROS JÁ PRONTAS COMO PORTAS, BASCULANTES, PAINEL E JANELAS EM VIDRO TEMPERADO EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA ESCOLA TÉCNICA MUNICIPAL JOANA D'ARC DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
DO OBJETO Contratação de empresa especializada em prestação de serviços e instalação de peças de vidros já prontas como portas, basculantes, painel e janelas em vidro temperado em atendimento às demandas da Escola Técnica Municipal Joana D'arc da Secretaria de Educação, a saber:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	janelas duas folhas fixo/ móvel incolor 8mm largura 1,65 m, altura 0,80 cm,com as esquadrias e fechaduras inclusas.	UND	02	R$ 680,50	R$ 1.361,00
02	janelas duas folhas fixo/ móvel incolor 8mm, largura 1,68m altura, 0,80 cm com as esquadrias e fechaduras inclusas.	UND	02	R$ 680,50	R$ 1.361,00
03	janelas duas folhas fixo/ móvel incolor 8mm largura 1,67 m altura, 0,80 cm, com as esquadrias e fechaduras inclusas.	UND	01	R$ 680,50	R$ 680,50
04	janelas duas folhas fixo/ móvel incolor 8mm largura 1,66m altura 0,80cm com as esquadrias e fechaduras inclusas.	UND	01	R$ 680,50	R$ 680,50
05	janelas duas folhas fixo/ móvel incolor 8mm largura x 1,63m altura, 0,80 cm com as esquadrias e fechaduras inclusas.	UND	01	R$ 680,50	R$ 680,50
06	janelas duas folhas fixo/ móvel incolor 8mm largura x 1,70m altura 0,80 cm, com as esquadrias e fechaduras inclusas.	UND	01	R$ 680,50	R$ 680,50
07	janelas duas folhas fixo/ móvel incolor 8mm, largura 1,80 x altura 0,80 cm, com as esquadrias e fechaduras inclusas.	UND	01	R$ 699,21	R$ 699,21
08	porta de giro incolor 8mm película branca medida: lar: 0,80 cm x altura 2,10 m, com as esquadrias e fechaduras inclusas.	UND	01	R$ 788,50	R$ 788,50
09	porta de giro incolor 8mm película branca medida: largura 0,84 cm x altura 2,12m, com as esquadrias e fechaduras inclusas	UND	01	R$ 837,39	R$ 837,39
10	porta de giro incolor 8mm película branca medida: largura 0,86cm x altura 2,10m com as esquadrias e fechaduras inclusas	UND	02	R$ 823,30	R$ 1.646,60
11	porta de giro incolor 8mm película branca medida: largura 0,74cm x altura 2,13 m com as esquadrias e fechaduras inclusas	UND	01	R$ 766,12	R$ 766,12
12	porta de giro incolor 8mm película branca medida: largura 0,73 cm x altura 2,13 m com as esquadrias e fechaduras inclusas	UND	01	R$ 766,12	R$ 766,12
13	porta de giro incolor 8mm película branca medida: largura 0,80cm x altura 2,13m com as esquadrias e fechaduras inclusas	UND	01	R$ 801,76	R$ 801,76
14	vidro fixo incolor 8mm medida: largura 1,67m x altura 1,12cm com as esquadrias inclusas	UND	01	R$ 472,10	R$ 472,10
15	vidro fixo 4 mm vidro comum incolor medida: largura 1,04m x altura 22,5cm com as esquadrias inclusas	UND	02	R$ 25,12	R$ 50,24
16	vidro fixo 4 mm vidro comum incolor medida: largura 75,2m x altura 0,19cm com as esquadrias inclusas	UND	01	R$ 19,14	R$ 19,14
				TOTAL	R$ 12.291,18

VIGÊNCIA O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir de 11 de agosto de 2025 e finalizado em 10 de agosto de 2026.
VALOR O valor da contratação é de R$ 12.291,18 (doze mil, duzentos e noventa e um reais e dezoito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
10 - Secretaria de Educação - Gestão da Escola Técnica Municipal - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Recurso 2.599.003.0000.000
FORO Fica eleito o Foro da Comarca de Cataguases (MG) para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.
Cataguases, 11 de agosto de 2025
José Henriques / Prefeito de Cataguases
Domingos Ciribelli Alves Neto / Representante
Marilda Matias de Souza Silva / Sec. Municipal de Educação
Testemunhas: Neimar Garcia de Oliveira / Lucas Brandão Siqueira

EXTRATO DE CREDENCIAMENTOS

TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 002/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2025

TERMO DE CREDENCIAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATAGUASES, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES E RONALD DE FREITAS MOREIRA, SENDO LEILOEIRO OFICIAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS, INCLUINDO TODOS OS ATOS NECESSÁRIOS À ORGANIZAÇÃO DOS LEILÕES, DISPOSIÇÃO DOS LOTES, DIVULGAÇÃO, VISITAÇÃO, REALIZAÇÃO DOS LEILÕES, PRESTAÇÃO DE CONTAS E ENTREGA DOS BENS EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CATAGUASES.
DO OBJETO Credenciamento de Leiloeiro Oficial para prestação de serviços de alienação de bens móveis inservíveis, incluindo todos os atos necessários à organização dos leilões, disposição dos lotes, divulgação, visitação, realização dos leilões, prestação de contas e entrega dos bens em atendimento às demandas da Secretaria de Administração do município de Cataguases.
VIGÊNCIA O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados a partir de 12 de agosto de 2025 e término em 11 de agosto de 2026.
DO VALOR E PAGAMENTO Nos termos do artigo 24, parágrafo único, do Decreto nº. 21.981/1932, fica definida a percentagem de 5% (cinco por cento) para bens moveis sobre o montante arrecadado no leilão como taxa de comissão a ser paga ao leiloeiro pelos adquirentes/arrematantes.
DISTRIBUIÇÃO DA DEMANDA ENTRE OS CREDENCIADOS Nos termos do art. 79, parágrafo único, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando que não é possível a contratação simultânea de todos os credenciados para um mesmo lote de bens, a distribuição da demanda será realizada de forma objetiva, isonômica, transparente e previamente definida no edital de credenciamento. O critério de distribuição adotado será o rodízio sequencial entre os credenciados, com base no sorteio realizado conforme informado no edital, observado o seguinte: **1° Ronald de Freitas Moreira**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Não haverá pagamento por parte da Administração visto que nos termos do artigo 24, parágrafo único, do Decreto nº. 21.981/1932, fica definido o percentagem de 5% (cinco por cento) para bens moveis sobre o montante arrecadado no leilão como taxa de comissão a ser paga ao leiloeiro pelos adquirentes/arrematantes.
FORO Fica eleito o Foro da Comarca de Cataguases (MG) para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.
Cataguases, 12 de agosto de 2025
José Henriques / Prefeito de Cataguases
Ronald de Freitas Moreira / Credenciado
Daniel Renault de Castro / Secretário de Administração
Testemunhas: Rafaela do Carmo Soares / Lucas Brandão Siqueira

TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 003/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2025

TERMO DE CREDENCIAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATAGUASES, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES E WELLINGTON DE MATOS SILVA, SENDO LEILOEIRO OFICIAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS, INCLUINDO TODOS OS ATOS NECESSÁRIOS À ORGANIZAÇÃO DOS LEILÕES, DISPOSIÇÃO DOS LOTES, DIVULGAÇÃO, VISITAÇÃO, REALIZAÇÃO DOS LEILÕES, PRESTAÇÃO DE CONTAS E ENTREGA DOS BENS EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CATAGUASES.
DO OBJETO Credenciamento de Leiloeiro Oficial para prestação de serviços de alienação de bens móveis inservíveis, incluindo todos os atos necessários à organização dos leilões, disposição dos lotes, divulgação, visitação, realização dos leilões, prestação de contas e entrega dos bens em atendimento às demandas da Secretaria de Administração do município de Cataguases.
VIGÊNCIA O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados a partir de 12 de agosto de 2025 e término em 11 de agosto de 2026.

DO VALOR E PAGAMENTO Nos termos do artigo 24, parágrafo único, do Decreto nº. 21.981/1932, fica definida a percentagem de 5% (cinco por cento) para bens moveis sobre o montante arrecadado no leilão como taxa de comissão a ser paga ao leiloeiro pelos adquirentes/arrematantes.

DISTRIBUIÇÃO DA DEMANDA ENTRE OS CREDENCIADOS Nos termos do art. 79, parágrafo único, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando que não é possível a contratação simultânea de todos os credenciados para um mesmo lote de bens, a distribuição da demanda será realizada de forma objetiva, isonômica, transparente e previamente definida no edital de credenciamento. O critério de distribuição adotado será o rodízio sequencial entre os credenciados, com base no sorteio realizado conforme informado no edital, observado o seguinte: **2° Wellington de Matos Silva**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Não haverá pagamento por parte da Administração visto que nos termos do artigo 24, parágrafo único, do Decreto nº. 21.981/1932, fica definido o percentagem de 5% (cinco por cento) para bens moveis sobre o montante arrecadado no leilão como taxa de comissão a ser paga ao leiloeiro pelos adquirentes/arrematantes.

FORO Fica eleito o Foro da Comarca de Cataguases (MG) para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Cataguases, 12 de agosto de 2025

José Henriques / Prefeito de Cataguases

Wellington de Matos Silva / Credenciado

Daniel Renault de Castro / Secretário de Administração

Testemunhas: Rafaela do Carmo Soares / Lucas Brandão Siqueira

TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 004/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2025

TERMO DE CREDENCIAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATAGUASES, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES E CAROLINA CAMARGOS MARQUES FLORENTINO, SENDO LEILOEIRO OFICIAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS, INCLUINDO TODOS OS ATOS NECESSÁRIOS À ORGANIZAÇÃO DOS LEILÕES, DISPOSIÇÃO DOS LOTES, DIVULGAÇÃO, VISITAÇÃO, REALIZAÇÃO DOS LEILÕES, PRESTAÇÃO DE CONTAS E ENTREGA DOS BENS EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CATAGUASES.

DO OBJETO Credenciamento de Leiloeiro Oficial para prestação de serviços de alienação de bens móveis inservíveis, incluindo todos os atos necessários à organização dos leilões, disposição dos lotes, divulgação, visitação, realização dos leilões, prestação de contas e entrega dos bens em atendimento às demandas da Secretaria de Administração do município de Cataguases.

VIGÊNCIA O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados a partir de 12 de agosto de 2025 e término em 11 de agosto de 2026.

DO VALOR E PAGAMENTO Nos termos do artigo 24, parágrafo único, do Decreto nº. 21.981/1932, fica definida a percentagem de 5% (cinco por cento) para bens moveis sobre o montante arrecadado no leilão como taxa de comissão a ser paga ao leiloeiro pelos adquirentes/arrematantes.

DISTRIBUIÇÃO DA DEMANDA ENTRE OS CREDENCIADOS Nos termos do art. 79, parágrafo único, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando que não é possível a contratação simultânea de todos os credenciados para um mesmo lote de bens, a distribuição da demanda será realizada de forma objetiva, isonômica, transparente e previamente definida no edital de credenciamento. O critério de distribuição adotado será o rodízio sequencial entre os credenciados, com base no sorteio realizado conforme informado no edital, observado o seguinte: **3° Carolina Camargos Marques Florentino**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Não haverá pagamento por parte da Administração visto que nos termos do artigo 24, parágrafo único, do Decreto nº. 21.981/1932, fica definido o percentagem de 5% (cinco por cento) para bens moveis sobre o montante arrecadado no leilão como taxa de comissão a ser paga ao leiloeiro pelos adquirentes/arrematantes.

FORO Fica eleito o Foro da Comarca de Cataguases (MG) para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Cataguases, 12 de agosto de 2025

José Henriques / Prefeito de Cataguases

Carolina Camargos Marques Florentino/ Credenciado

Daniel Renault de Castro / Secretário de Administração

Testemunhas: Rafaela do Carmo Soares / Lucas Brandão Siqueira

TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 005/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2025

TERMO DE CREDENCIAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATAGUASES, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES E FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO, SENDO LEILOEIRO OFICIAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS, INCLUINDO TODOS OS ATOS NECESSÁRIOS À ORGANIZAÇÃO DOS LEILÕES, DISPOSIÇÃO DOS LOTES, DIVULGAÇÃO, VISITAÇÃO, REALIZAÇÃO DOS LEILÕES, PRESTAÇÃO DE CONTAS E ENTREGA DOS BENS EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CATAGUASES.

DO OBJETO Credenciamento de Leiloeiro Oficial para prestação de serviços de alienação de bens móveis inservíveis, incluindo todos os atos necessários à organização dos leilões, disposição dos lotes, divulgação, visitação, realização dos leilões, prestação de contas e entrega dos bens em atendimento às demandas da Secretaria de Administração do município de Cataguases.

VIGÊNCIA O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados a partir de 12 de agosto de 2025 e término em 11 de agosto de 2026.

DO VALOR E PAGAMENTO Nos termos do artigo 24, parágrafo único, do Decreto nº. 21.981/1932, fica definida a percentagem de 5% (cinco por cento) para bens moveis sobre o montante arrecadado no leilão como taxa de comissão a ser paga ao leiloeiro pelos adquirentes/arrematantes.

DISTRIBUIÇÃO DA DEMANDA ENTRE OS CREDENCIADOS Nos termos do art. 79, parágrafo único, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando que não é possível a contratação simultânea de todos os credenciados para um mesmo lote de bens, a distribuição da demanda será realizada de forma objetiva, isonômica, transparente e previamente definida no edital de credenciamento. O critério de distribuição adotado será o rodízio sequencial entre os credenciados, com base no sorteio realizado conforme informado no edital, observado o seguinte: **4° Fernando Caetano Moreira Filho**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Não haverá pagamento por parte da Administração visto que nos termos do artigo 24, parágrafo único, do Decreto nº. 21.981/1932, fica definido o percentagem de 5% (cinco por cento) para bens moveis sobre o montante arrecadado no leilão como taxa de comissão a ser paga ao leiloeiro pelos adquirentes/arrematantes.

FORO Fica eleito o Foro da Comarca de Cataguases (MG) para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Cataguases, 12 de agosto de 2025

José Henriques / Prefeito de Cataguases

Fernando Caetano Moreira Filho/ Credenciado

Daniel Renault de Castro / Secretário de Administração

Testemunhas: Rafaela do Carmo Soares / Lucas Brandão Siqueira

TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 006/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2025

TERMO DE CREDENCIAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATAGUASES, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES E ADRIANA PIRES AMANCIO, SENDO LEILOEIRO OFICIAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS, INCLUINDO TODOS OS ATOS NECESSÁRIOS À ORGANIZAÇÃO DOS LEILÕES, DISPOSIÇÃO DOS LOTES, DIVULGAÇÃO, VISITAÇÃO, REALIZAÇÃO DOS LEILÕES, PRESTAÇÃO DE CONTAS E ENTREGA DOS BENS EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CATAGUASES.

DO OBJETO Credenciamento de Leiloeiro Oficial para prestação de serviços de alienação de bens móveis inservíveis, incluindo todos os atos necessários à organização dos leilões, disposição dos lotes, divulgação, visitação, realização dos leilões, prestação de contas e entrega dos bens em atendimento às demandas da Secretaria de Administração do município de Cataguases.

VIGÊNCIA O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados a partir de 12 de agosto de 2025 e término em 11 de agosto de 2026.

DO VALOR E PAGAMENTO Nos termos do artigo 24, parágrafo único, do Decreto nº. 21.981/1932, fica definida a percentagem de 5% (cinco por cento) para bens moveis sobre o montante arrecadado no leilão como taxa de comissão a ser paga ao leiloeiro pelos adquirentes/arrematantes.

DISTRIBUIÇÃO DA DEMANDA ENTRE OS CREDENCIADOS Nos termos do art. 79, parágrafo único, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando que não é possível a contratação simultânea de todos os credenciados para um mesmo lote de bens, a distribuição da demanda será realizada de forma objetiva, isonômica, transparente e previamente definida no edital de credenciamento. O critério de distribuição adotado será o rodízio sequencial entre os credenciados, com base no sorteio realizado conforme informado no edital, observado o seguinte: **5° Adriana Pires Amancio**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Não haverá pagamento por parte da Administração visto que nos termos do artigo 24, parágrafo único, do Decreto nº. 21.981/1932, fica definido o percentagem de 5% (cinco por cento) para bens moveis sobre o montante arrecadado no leilão como taxa de comissão a ser paga ao leiloeiro pelos adquirentes/arrematantes.

FORO Fica eleito o Foro da Comarca de Cataguases (MG) para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Cataguases, 12 de agosto de 2025

José Henriques / Prefeito de Cataguases

Adriana Pires Amancio/ Credenciada

Daniel Renault de Castro / Secretário de Administração

Testemunhas: Rafaela do Carmo Soares / Lucas Brandão Siqueira

TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 007/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2025

TERMO DE CREDENCIAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATAGUASES, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES E PAMELA DE SOUZA ALVES, SENDO LEILOEIRO OFICIAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS, INCLUINDO TODOS OS ATOS NECESSÁRIOS À ORGANIZAÇÃO DOS LEILÕES, DISPOSIÇÃO DOS LOTES, DIVULGAÇÃO, VISITAÇÃO, REALIZAÇÃO DOS LEILÕES, PRESTAÇÃO DE CONTAS E ENTREGA DOS BENS EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CATAGUASES.

DO OBJETO Credenciamento de Leiloeiro Oficial para prestação de serviços de alienação de bens móveis inservíveis, incluindo todos os atos necessários à organização dos leilões, disposição dos lotes, divulgação, visitação, realização dos leilões, prestação de contas e entrega dos bens em atendimento às demandas da Secretaria de Administração do município de Cataguases.

VIGÊNCIA O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados a partir de 12 de agosto de 2025 e término em 11 de agosto de 2026.

DO VALOR E PAGAMENTO Nos termos do artigo 24, parágrafo único, do Decreto nº. 21.981/1932, fica definida a percentagem de 5% (cinco por cento) para bens moveis sobre o montante arrecadado no leilão como taxa de comissão a ser paga ao leiloeiro pelos adquirentes/arrematantes.

DISTRIBUIÇÃO DA DEMANDA ENTRE OS CREDENCIADOS Nos termos do art. 79, parágrafo único, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando que não é possível a contratação simultânea de todos os credenciados para um mesmo lote de bens, a distribuição da demanda será realizada de forma objetiva, isonômica, transparente e previamente definida no edital de credenciamento. O critério de distribuição adotado será o rodízio sequencial entre os credenciados, com base no sorteio realizado conforme informado no edital, observado o seguinte: **6° Pamela de Souza Alves**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Não haverá pagamento por parte da Administração visto que nos termos do artigo 24, parágrafo único, do Decreto nº. 21.981/1932, fica definido o percentagem de 5% (cinco por cento) para bens moveis sobre o montante arrecadado no leilão como taxa de comissão a ser paga ao leiloeiro pelos adquirentes/arrematantes.

FORO Fica eleito o Foro da Comarca de Cataguases (MG) para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Cataguases, 12 de agosto de 2025

José Henriques / Prefeito de Cataguases

Pamela de Souza Alves/ Credenciada

Daniel Renault de Castro / Secretário de Administração

Testemunhas: Rafaela do Carmo Soares / Lucas Brandão Siqueira

TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 008/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2025

TERMO DE CREDENCIAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATAGUASES, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES E JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA, SENDO LEILOEIRO OFICIAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS, INCLUINDO TODOS OS ATOS NECESSÁRIOS À ORGANIZAÇÃO DOS LEILÕES, DISPOSIÇÃO DOS LOTES, DIVULGAÇÃO, VISITAÇÃO, REALIZAÇÃO DOS LEILÕES, PRESTAÇÃO DE CONTAS E ENTREGA DOS BENS EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CATAGUASES.

DO OBJETO Credenciamento de Leiloeiro Oficial para prestação de serviços de alienação de bens móveis inservíveis, incluindo todos os atos necessários à organização dos leilões, disposição dos lotes, divulgação, visitação, realização dos leilões, prestação de contas e entrega dos bens em atendimento às demandas da Secretaria de Administração do município de Cataguases.

VIGÊNCIA O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados a partir de 12 de agosto de 2025 e término em 11 de agosto de 2026.

DO VALOR E PAGAMENTO Nos termos do artigo 24, parágrafo único, do Decreto nº. 21.981/1932, fica definida a percentagem de 5% (cinco por cento) para bens moveis sobre o montante arrecadado no leilão como taxa de comissão a ser paga ao leiloeiro pelos adquirentes/arrematantes.

DISTRIBUIÇÃO DA DEMANDA ENTRE OS CREDENCIADOS Nos termos do art. 79, parágrafo único, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando que não é possível a contratação simultânea de todos os credenciados para um mesmo lote de bens, a distribuição da demanda será realizada de forma objetiva, isonômica, transparente e previamente definida no edital de credenciamento. O critério de distribuição adotado será o rodízio sequencial entre os credenciados, com base no sorteio realizado conforme informado no edital, observado o seguinte: **7° Jonas Gabriel Antunes Moreira**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Não haverá pagamento por parte da Administração visto que nos termos do artigo 24, parágrafo único, do Decreto nº. 21.981/1932, fica definido o percentagem de 5% (cinco por cento) para bens moveis sobre o montante arrecadado no leilão como taxa de comissão a ser paga ao leiloeiro pelos adquirentes/arrematantes.

FORO Fica eleito o Foro da Comarca de Cataguases (MG) para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Cataguases, 12 de agosto de 2025

José Henriques / Prefeito de Cataguases

Jonas Gabriel Antunes Moreira/ Credenciado

Daniel Renault de Castro / Secretário de Administração

Testemunhas: Rafaela do Carmo Soares / Lucas Brandão Siqueira

TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 009/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2025

TERMO DE CREDENCIAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATAGUASES, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES E SANDRA DE FATIMA SANTOS, SENDO LEILOEIRO OFICIAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS, INCLUINDO TODOS OS ATOS NECESSÁRIOS À ORGANIZAÇÃO DOS LEILÕES, DISPOSIÇÃO DOS LOTES, DIVULGAÇÃO, VISITAÇÃO, REALIZAÇÃO DOS LEILÕES, PRESTAÇÃO DE CONTAS E ENTREGA DOS BENS EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CATAGUASES.

DO OBJETO Credenciamento de Leiloeiro Oficial para prestação de serviços de alienação de bens móveis inservíveis, incluindo todos os atos necessários à organização dos leilões, disposição dos lotes, divulgação, visitação, realização dos leilões, prestação de contas e entrega dos bens em atendimento às demandas da Secretaria de Administração do município de Cataguases.

VIGÊNCIA O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados a partir de 12 de agosto de 2025 e término em 11 de agosto de 2026.

DO VALOR E PAGAMENTO Nos termos do artigo 24, parágrafo único, do Decreto nº. 21.981/1932, fica definida a percentagem de 5% (cinco por cento) para bens moveis sobre o montante arrecadado no leilão como taxa de comissão a ser paga ao leiloeiro pelos adquirentes/arrematantes.

DISTRIBUIÇÃO DA DEMANDA ENTRE OS CREDENCIADOS Nos termos do art. 79, parágrafo único, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando que não é possível a contratação simultânea de todos os credenciados para um mesmo lote de bens, a distribuição da demanda será realizada de forma objetiva, isonômica, transparente e previamente definida no edital de credenciamento. O critério de distribuição adotado será o rodízio sequencial entre os credenciados, com base no sorteio realizado conforme informado no edital, observado o seguinte: **8° Sandra de Fátima Santos**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Não haverá pagamento por parte da Administração visto que nos termos do artigo 24, parágrafo único, do Decreto nº. 21.981/1932, fica definido o percentagem de 5% (cinco por cento) para bens moveis sobre o montante arrecadado no leilão como taxa de comissão a ser paga ao leiloeiro pelos adquirentes/arrematantes.

FORO Fica eleito o Foro da Comarca de Cataguases (MG) para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Cataguases, 12 de agosto de 2025

José Henriques / Prefeito de Cataguases

Sandra de Fátima Santos / Credenciada

Daniel Renault de Castro / Secretário de Administração

Testemunhas: Rafaela do Carmo Soares / Lucas Brandão Siqueira

TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 010/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2025

TERMO DE CREDENCIAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATAGUASES, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES E BRENO CESAR OLIVEIRA FARIAS, SENDO LEILOEIRO OFICIAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS, INCLUINDO TODOS OS ATOS NECESSÁRIOS À ORGANIZAÇÃO DOS LEILÕES, DISPOSIÇÃO DOS LOTES, DIVULGAÇÃO, VISITAÇÃO, REALIZAÇÃO DOS LEILÕES, PRESTAÇÃO DE CONTAS E ENTREGA DOS BENS EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CATAGUASES.

DO OBJETO Credenciamento de Leiloeiro Oficial para prestação de serviços de alienação de bens móveis inservíveis, incluindo todos os atos necessários à organização dos leilões, disposição dos lotes, divulgação, visitação, realização dos leilões, prestação de contas e entrega dos bens em atendimento às demandas da Secretaria de Administração do município de Cataguases.

VIGÊNCIA O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados a partir de 12 de agosto de 2025 e término em 11 de agosto de 2026.

DO VALOR E PAGAMENTO Nos termos do artigo 24, parágrafo único, do Decreto nº. 21.981/1932, fica definida a percentagem de 5% (cinco por cento) para bens moveis sobre o montante arrecadado no leilão como taxa de comissão a ser paga ao leiloeiro pelos adquirentes/arrematantes.

DISTRIBUIÇÃO DA DEMANDA ENTRE OS CREDENCIADOS Nos termos do art. 79, parágrafo único, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando que não é possível a contratação simultânea de todos os credenciados para um mesmo lote de bens, a distribuição da demanda será realizada de forma objetiva, isonômica, transparente e previamente definida no edital de credenciamento. O critério de distribuição adotado será o rodízio sequencial entre os credenciados, com base no sorteio realizado conforme informado no edital, observado o seguinte: **9° Breno Cesar Oliveira Farias**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Não haverá pagamento por parte da Administração visto que nos termos do artigo 24, parágrafo único, do Decreto nº. 21.981/1932, fica definido o percentagem de 5% (cinco por cento) para bens moveis sobre o montante arrecadado no leilão como taxa de comissão a ser paga ao leiloeiro pelos adquirentes/arrematantes.

FORO Fica eleito o Foro da Comarca de Cataguases (MG) para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Cataguases, 12 de agosto de 2025

José Henriques / Prefeito de Cataguases

Breno Cesar Oliveira Farias/ Credenciado

Daniel Renault de Castro / Secretário de Administração

Testemunhas: Rafaela do Carmo Soares / Lucas Brandão Siqueira

TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 011/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2025

TERMO DE CREDENCIAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATAGUASES, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES E PASCHOAL COSTA NETO, SENDO LEILOEIRO OFICIAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS, INCLUINDO TODOS OS ATOS NECESSÁRIOS À ORGANIZAÇÃO DOS LEILÕES, DISPOSIÇÃO DOS LOTES, DIVULGAÇÃO, VISITAÇÃO, REALIZAÇÃO DOS LEILÕES, PRESTAÇÃO DE CONTAS E ENTREGA DOS BENS EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CATAGUASES.

DO OBJETO Credenciamento de Leiloeiro Oficial para prestação de serviços de alienação de bens móveis inservíveis, incluindo todos os atos necessários à organização dos leilões, disposição dos lotes, divulgação, visitação, realização dos leilões, prestação de contas e entrega dos bens em atendimento às demandas da Secretaria de Administração do município de Cataguases.

VIGÊNCIA O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados a partir de 12 de agosto de 2025 e término em 11 de agosto de 2026.

DO VALOR E PAGAMENTO Nos termos do artigo 24, parágrafo único, do Decreto nº. 21.981/1932, fica definida a percentagem de 5% (cinco por cento) para bens moveis sobre o montante arrecadado no leilão como taxa de comissão a ser paga ao leiloeiro pelos adquirentes/arrematantes.

DISTRIBUIÇÃO DA DEMANDA ENTRE OS CREDENCIADOS Nos termos do art. 79, parágrafo único, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando que não é possível a contratação simultânea de todos os credenciados para um mesmo lote de bens, a distribuição da demanda será realizada de forma objetiva, isonômica, transparente e previamente definida no edital de credenciamento. O critério de distribuição adotado será o rodízio sequencial entre os credenciados, com base no sorteio realizado conforme informado no edital, observado o seguinte: **10º Paschoal Costa Neto**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Não haverá pagamento por parte da Administração visto que nos termos do artigo 24, parágrafo único, do Decreto nº. 21.981/1932, fica definido o percentagem de 5% (cinco por cento) para bens moveis sobre o montante arrecadado no leilão como taxa de comissão a ser paga ao leiloeiro pelos adquirentes/arrematantes.

FORO Fica eleito o Foro da Comarca de Cataguases (MG) para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Cataguases, 12 de agosto de 2025

José Henriques / Prefeito de Cataguases

Paschoal Costa Neto / Credenciado

Daniel Renault de Castro / Secretário de Administração

Testemunhas: Rafaela do Carmo Soares / Lucas Brandão Siqueira

TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 012/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2025

TERMO DE CREDENCIAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATAGUASES, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES E PATRICIA GRACIELE DE ANDRADE SOUSA, SENDO LEILOEIRO OFICIAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS, INCLUINDO TODOS OS ATOS NECESSÁRIOS À ORGANIZAÇÃO DOS LEILÕES, DISPOSIÇÃO DOS LOTES, DIVULGAÇÃO, VISITAÇÃO, REALIZAÇÃO DOS LEILÕES, PRESTAÇÃO DE CONTAS E ENTREGA DOS BENS EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CATAGUASES.

DO OBJETO Credenciamento de Leiloeiro Oficial para prestação de serviços de alienação de bens móveis inservíveis, incluindo todos os atos necessários à organização dos leilões, disposição dos lotes, divulgação, visitação, realização dos leilões, prestação de contas e entrega dos bens em atendimento às demandas da Secretaria de Administração do município de Cataguases.

VIGÊNCIA O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados a partir de 12 de agosto de 2025 e término em 11 de agosto de 2026.

DO VALOR E PAGAMENTO Nos termos do artigo 24, parágrafo único, do Decreto nº. 21.981/1932, fica definida a percentagem de 5% (cinco por cento) para bens moveis sobre o montante arrecadado no leilão como taxa de comissão a ser paga ao leiloeiro pelos adquirentes/arrematantes.

DISTRIBUIÇÃO DA DEMANDA ENTRE OS CREDENCIADOS Nos termos do art. 79, parágrafo único, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando que não é possível a contratação simultânea de todos os credenciados para um mesmo lote de bens, a distribuição da demanda será realizada de forma objetiva, isonômica, transparente e previamente definida no edital de credenciamento. O critério de distribuição adotado será o rodízio sequencial entre os credenciados, com base no sorteio realizado conforme informado no edital, observado o seguinte: **11° Patricia Graciele de Andrade Sousa**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Não haverá pagamento por parte da Administração visto que nos termos do artigo 24, parágrafo único, do Decreto nº. 21.981/1932, fica definido o percentagem de 5% (cinco por cento) para bens moveis sobre o montante arrecadado no leilão como taxa de comissão a ser paga ao leiloeiro pelos adquirentes/arrematantes.

FORO Fica eleito o Foro da Comarca de Cataguases (MG) para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Cataguases, 12 de agosto de 2025

José Henriques / Prefeito de Cataguases

Patricia Graciele de Andrade Sousa / Credenciada

Daniel Renault de Castro / Secretário de Administração

Testemunhas: Rafaela do Carmo Soares / Lucas Brandão Siqueira

TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 013/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2025

TERMO DE CREDENCIAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATAGUASES, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES E LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA, SENDO LEILOEIRO OFICIAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS, INCLUINDO TODOS OS ATOS NECESSÁRIOS À ORGANIZAÇÃO DOS LEILÕES, DISPOSIÇÃO DOS LOTES, DIVULGAÇÃO, VISITAÇÃO, REALIZAÇÃO DOS LEILÕES, PRESTAÇÃO DE CONTAS E ENTREGA DOS BENS EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CATAGUASES.

DO OBJETO Credenciamento de Leiloeiro Oficial para prestação de serviços de alienação de bens móveis inservíveis, incluindo todos os atos necessários à organização dos leilões, disposição dos lotes, divulgação, visitação, realização dos leilões, prestação de contas e entrega dos bens em atendimento às demandas da Secretaria de Administração do município de Cataguases.

VIGÊNCIA O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados a partir de 12 de agosto de 2025 e término em 11 de agosto de 2026.

DO VALOR E PAGAMENTO Nos termos do artigo 24, parágrafo único, do Decreto nº. 21.981/1932, fica definida a percentagem de 5% (cinco por cento) para bens moveis sobre o montante arrecadado no leilão como taxa de comissão a ser paga ao leiloeiro pelos adquirentes/arrematantes.

DISTRIBUIÇÃO DA DEMANDA ENTRE OS CREDENCIADOS Nos termos do art. 79, parágrafo único, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando que não é possível a contratação simultânea de todos os credenciados para um mesmo lote de bens, a distribuição da demanda será realizada de forma objetiva, isonômica, transparente e previamente definida no edital de credenciamento. O critério de distribuição adotado será o rodízio sequencial entre os credenciados, com base no sorteio realizado conforme informado no edital, observado o seguinte: **12º Lucas Rafael Antunes Moreira**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Não haverá pagamento por parte da Administração visto que nos termos do artigo 24, parágrafo único, do Decreto nº. 21.981/1932, fica definido o percentagem de 5% (cinco por cento) para bens moveis sobre o montante arrecadado no leilão como taxa de comissão a ser paga ao leiloeiro pelos adquirentes/arrematantes.

FORO Fica eleito o Foro da Comarca de Cataguases (MG) para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Cataguases, 12 de agosto de 2025

José Henriques / Prefeito de Cataguases

Lucas Rafael Antunes Moreira / Credenciado

Daniel Renault de Castro / Secretário de Administração

Testemunhas: Rafaela do Carmo Soares / Lucas Brandão Siqueira

TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 014/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2025

TERMO DE CREDENCIAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATAGUASES, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES E GUSTAVO COSTA AGUIAR OLIVEIRA, SENDO LEILOEIRO OFICIAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS, INCLUINDO TODOS OS ATOS NECESSÁRIOS À ORGANIZAÇÃO DOS LEILÕES, DISPOSIÇÃO DOS LOTES, DIVULGAÇÃO, VISITAÇÃO, REALIZAÇÃO DOS LEILÕES, PRESTAÇÃO DE CONTAS E ENTREGA DOS BENS EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CATAGUASES.

DO OBJETO Credenciamento de Leiloeiro Oficial para prestação de serviços de alienação de bens móveis inservíveis, incluindo todos os atos necessários à organização dos leilões, disposição dos lotes, divulgação, visitação, realização dos leilões, prestação de contas e entrega dos bens em atendimento às demandas da Secretaria de Administração do município de Cataguases.

VIGÊNCIA O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados a partir de 12 de agosto de 2025 e término em 11 de agosto de 2026.

DO VALOR E PAGAMENTO Nos termos do artigo 24, parágrafo único, do Decreto nº. 21.981/1932, fica definida a percentagem de 5% (cinco por cento) para bens moveis sobre o montante arrecadado no leilão como taxa de comissão a ser paga ao leiloeiro pelos adquirentes/arrematantes.

DISTRIBUIÇÃO DA DEMANDA ENTRE OS CREDENCIADOS Nos termos do art. 79, parágrafo único, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando que não é possível a contratação simultânea de todos os credenciados para um mesmo lote de bens, a distribuição da demanda será realizada de forma objetiva, isonômica, transparente e previamente definida no edital de credenciamento. O critério de distribuição adotado será o rodízio sequencial entre os credenciados, com base no sorteio realizado conforme informado no edital, observado o seguinte: **13º Gustavo Costa Aguiar Oliveira**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Não haverá pagamento por parte da Administração visto que nos termos do artigo 24, parágrafo único, do Decreto nº. 21.981/1932, fica definido o percentagem de 5% (cinco por cento) para bens moveis sobre o montante arrecadado no leilão como taxa de comissão a ser paga ao leiloeiro pelos adquirentes/arrematantes.

FORO Fica eleito o Foro da Comarca de Cataguases (MG) para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Cataguases, 12 de agosto de 2025

José Henriques / Prefeito de Cataguases

Gustavo Costa Aguiar Oliveira / Credenciada

Daniel Renault de Castro / Secretário de Administração

Testemunhas: Rafaela do Carmo Soares / Lucas Brandão Siqueira

TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 015/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2025

TERMO DE CREDENCIAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATAGUASES, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES E SANDRO RODRIGUES PINTO, SENDO LEILOEIRO OFICIAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS, INCLUINDO TODOS OS ATOS NECESSÁRIOS À ORGANIZAÇÃO DOS LEILÕES, DISPOSIÇÃO DOS LOTES, DIVULGAÇÃO, VISITAÇÃO, REALIZAÇÃO DOS LEILÕES, PRESTAÇÃO DE CONTAS E ENTREGA DOS BENS EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CATAGUASES.
DO OBJETO Credenciamento de Leiloeiro Oficial para prestação de serviços de alienação de bens móveis inservíveis, incluindo todos os atos necessários à organização dos leilões, disposição dos lotes, divulgação, visitação, realização dos leilões, prestação de contas e entrega dos bens em atendimento às demandas da Secretaria de Administração do município de Cataguases.

VIGÊNCIA O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados a partir de 12 de agosto de 2025 e término em 11 de agosto de 2026.
DO VALOR E PAGAMENTO Nos termos do artigo 24, parágrafo único, do Decreto nº. 21.981/1932, fica definida a percentagem de 5% (cinco por cento) para bens moveis sobre o montante arrecadado no leilão como taxa de comissão a ser paga ao leiloeiro pelos adquirentes/arrematantes.
DISTRIBUIÇÃO DA DEMANDA ENTRE OS CREDENCIADOS Nos termos do art. 79, parágrafo único, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando que não é possível a contratação simultânea de todos os credenciados para um mesmo lote de bens, a distribuição da demanda será realizada de forma objetiva, isonômica, transparente e previamente definida no edital de credenciamento. O critério de distribuição adotado será o rodízio sequencial entre os credenciados, com base no sorteio realizado conforme informado no edital, observado o seguinte: **14º Sandro Rodrigues Pinto**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Não haverá pagamento por parte da Administração visto que nos termos do artigo 24, parágrafo único, do Decreto nº. 21.981/1932, fica definido o percentagem de 5% (cinco por cento) para bens moveis sobre o montante arrecadado no leilão como taxa de comissão a ser paga ao leiloeiro pelos adquirentes/arrematantes.
FORO Fica eleito o Foro da Comarca de Cataguases (MG) para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.
Cataguases, 12 de agosto de 2025
José Henriques / Prefeito de Cataguases
Sandro Rodrigues Pinto / Credenciado
Daniel Renault de Castro / Secretário de Administração
Testemunhas: Rafaela do Carmo Soares / Lucas Brandão Siqueira

Publicações de Terceiros

RESOLUÇÃO Nº 042/2025
O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS através de seu Presidente, no uso das atribuições de seu cargo que lhe confere a Lei nº 4.867, de 18 de julho de 2022, que dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social do Município de Cataguases; e
Considerando:
I- Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011, que institui o Sistema Único de Assistência Social e altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993;
II- Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais;
III- Parecer favorável da Comissão de Fundo, Orçamento e Recurso Público e Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família em relação ao relatório de execução físico-financeira da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais em reunião realizada no dia 23/07/2025;
IV- Aprovação em Assembleia Geral Ordinária em 08/08/2025;
Resolve:
Art. 1º - Aprovar o relatório do Serviço Social da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) sobre os Serviços Executados pela organização referente ao mês de junho de 2025.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua deliberação em 08/08/2025.
Cataguases, 08 de agosto de 2025
Murilo Matias de Souza
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 043/2025
O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS através de seu Presidente, no uso das atribuições de seu cargo que lhe confere a Lei nº 4.867, de 18 de julho de 2022, que dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social do Município de Cataguases; e
Considerando:
I- Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011, que institui o Sistema Único de Assistência Social e altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993;
II- Resolução nº 006/2021 de 28/05/2021 do Conselho Municipal de Assistência Social que regulamenta a concessão dos Benefícios Eventuais;
III- Parecer favorável da Comissão de Fundo, Orçamento e Recurso Público e Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família em relação à aprovação das prestações de contas do Programa Municipal de Ajuda a Comunidade em reunião realizada no dia 23/07/2025;
IV- Aprovação em Assembleia Geral Ordinária em 08/08/2025;
Resolve:
Art. 1º- Aprovar a prestação de contas do PROMAC - Programa Municipal de Ajuda a Comunidade - da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social referente ao mês de junho de 2025.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua deliberação em 08/08/2025.
Cataguases, 08 de agosto de 2025
Murilo Matias de Souza
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 044/2025
O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS através de seu Presidente, no uso das atribuições de seu cargo que lhe confere a Lei nº 4.867, de 18 de julho de 2022, que dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social do Município de Cataguases; e
Considerando:
I-Resolução Nº 019/2024, que concordou com as indicações de emendas impositivas pela Câmara Municipal de Cataguases para as organizações da sociedade civil de assistência social e aprovou os respectivos planos de trabalho apresentados;
II-Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011, que institui o Sistema Único de Assistência Social e altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993;
III-Formalização de solicitação da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) prorrogação de prazo para apresentação de prestação de contas da emenda impositiva nº 22 por mais 60 dias, contando a partir da data do Ofício nº 015/2025;
IV-Parecer favorável da Comissão de Fundo, Orçamento e Recurso Público e Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família em relação à aprovação da solicitação de dilação de prazo para apresentação de prestação de contas em reunião realizada no dia 23/07/2025;
V-Aprovação em Assembleia Geral Ordinária em 08/08/2025;
Resolve:
Art. 1º - Aprovar a solicitação de prorrogação de prazo para apresentação de prestação de contas da emenda impositiva nº 22 da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) até o dia 05/09/2025.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua deliberação em 08/08/2025.
Cataguases, 08 de agosto de 2025
Murilo Matias de Souza
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 045/2025
O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS através de seu Presidente, no uso das atribuições de seu cargo que lhe confere a Lei nº 4.867, de 18 de julho de 2022, que dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social do Município de Cataguases; e
Considerando:
I-Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011, que institui o Sistema Único de Assistência Social e altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993;
II-Resolução CNAS n.º 130, de 15 de julho de 2005, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS;
III-Resolução CNAS n.º 269, de 13 de dezembro de 2006, que aprova a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB RH/SUAS;
IV-Resolução Nº 17, DE 20 de junho de 2011, que ratifica a equipe de referência definida pela Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS e Reconhece as categorias profissionais de nível superior para atender as especificidades dos serviços socioassistenciais e das funções essenciais de gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;
V-Necessidade de preenchimento de vacância da representatividade do segmento da sociedade civil - Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social no CMAS de Cataguases;
VI-Aprovação em Assembleia Geral Ordinária em 08/08/2025;
Resolve:
Art. 1º - Tornar público o formulário para inscrição dos Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social para a seleção de 02 (dois) representantes conselheiros, 01 (um) titular e 01 (um) suplente, do segmento sociedade civil - Trabalhadores do SUAS no Conselho Municipal de Assistência Social de Cataguases, eleitos em assembleia a ser convocada posteriormente.
Parágrafo único: o formulário para a realização de inscrição estará disponível entre os dias 17/08/2025 e 24/08/2025 através do link https://forms.gle/t5yoBPgAJp6mbqin6
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua deliberação em 08/08/2025.
Cataguases, 08 de agosto de 2025
Murilo Matias de Souza
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 046/2025
O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS através de seu Presidente, no uso das atribuições de seu cargo que lhe confere a Lei nº 4.867, de 18 de julho de 2022, que dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social do Município de Cataguases; e
Considerando:
I- Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011, que institui o Sistema Único de Assistência Social e altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993;
II- Parecer favorável da Comissão de Fundo, Orçamento e Recurso Público e Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família em relação à aprovação da prestação de contas do 11º lote referente ao processo licitatório nº 0265/2023 no total de 210 cestas básicas P para atender a famílias em situação de vulnerabilidade social em reunião realizada no dia 23/07/2025;
III- Aprovação em Assembleia Geral Ordinária em 08/08/2025;
Resolve:
Art. 1º - Aprovar a prestação de contas do 11º lote referente ao processo licitatório nº 0265/2023 no total de 210 cestas básicas P para atender as famílias em situação de vulnerabilidade social.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua deliberação em 08/08/2025.
Cataguases, 08 de agosto de 2025
Murilo Matias de Souza
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 047/2025
O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS através de seu Presidente, no uso das atribuições de seu cargo que lhe confere a Lei nº 4.867, de 18 de julho de 2022, que dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social do Município de Cataguases; e
Considerando:
I- Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011, que institui o Sistema Único de Assistência Social e altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993;
II-Apresentação do Plano Plurianual de Assistência Social 2026/2029 da Secretaria de Desenvolvimento Social;
III-Parecer da Comissão de Fundo, Orçamento e Recurso Público e Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família em relação ao Plano Plurianual de Assistência Social 2026/2029 e orientação para inclusão das parcerias firmadas entre gestão e organizações da sociedade civil no respectivo Plano;
IV-Apresentação do Plano Plurianual atualizado e aprovação em Assembleia Geral Ordinária em 08/08/2025;
Resolve:
Art. 1º - Aprovar o Plano Plurianual de Assistência Social 2026/2029 da Secretaria de Desenvolvimento Social.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua deliberação em 08/08/2025.
Cataguases, 08 de agosto de 2025
Murilo Matias de Souza
Presidente do CMAS

COMUNICADO
CATRANS

Veículos abandonados, passíveis de recolhimento, conforme determinação legal: Lei 4117/2014.

PAMPA - placa LHO -5867- DF 1137

JEEP - VERDE ESCURO - DF 1138 - Rua Altamiro Peixoto

SERVIÇOS URBANOS - AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Prefeitura realiza limpeza de espaços públicos e avança na manutenção das estradas rurais

Lago da Praça Chácara Dona Catarina

Estrada Sinimbu-Cataguarino

Estrada Dedé Peixoto Ramos

Neste começo de semana, a equipe de Serviços Urbanos da Prefeitura de Cataguases iniciou a limpeza periódica do lago da Praça Chácara Dona Catarina. O objetivo é remover sujeiras acumuladas, folhas e detritos, e garantir o bom funcionamento do sistema de água. Essa manutenção é essencial para manter o espaço bonito, limpo e agradável, oferecendo um ambiente seguro e acolhedor para todas as pessoas que frequentam a praça.

Parapelamente, a Prefeitura segue avançando nos serviços de manutenção de estradas rurais, aproveitando o período de estiagem e atendendo às demandas da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente. Nesta semana, a máquina Patrol executou reparos e nivelamento da estrada Dedé Peixoto Ramos, que liga a Avenida Nicolau Siervi, na Vila Minalda à Rodovia BR 120, acesso a Leopoldina. O mesmo serviço foi realizado na estrada que conecta o Distrito da Glória à Comunidade Santa Maria, melhorando a trafegabilidade e a segurança para moradores, produtores rurais e motoristas que circulam pela região.

Além disso, continua em andamento uma importante obra de drenagem, com instalação de redes pluviais na estrada que liga Sinimbu ao Distrito de Cataguarino, mais precisamente nas próximidades do Sítio Crisale. Ainda no Sinimbu, foi concluído um manilhamento no trecho da estrada próximo ao Sítio das Flores, contribuindo para o escoamento da água e prevenindo alagamentos e erosões.

Essas ações fazem parte de um contínuo trabalho da Prefeitura de Cataguases para garantir espaços públicos bem cuidados e estradas rurais em boas condições, proporcionando mais qualidade de vida e segurança para toda a população. Com isso, a gestão municipal reforça o compromisso de investir na infraestrutura urbana e rural, priorizando o conforto e a segurança de quem vive e circula pelo município.

Faça parte das Leituras Comunitárias do Plano Diretor Participativo de Cataguases!

Participe das Leituras Comunitárias do Plano Diretor Participativo de Cataguases!

Dando continuidade ao processo de revisão do Plano Diretor Participativo de Cataguases, a partir do dia 19 de agosto de 2025 terão início as Leituras Comunitárias, uma etapa fundamental de participação da população.

As Leituras Comunitárias são espaços de escuta e diálogo com a comunidade, realizados por meio de reuniões, encontros e oficinas em diferentes regiões do município.

O objetivo é identificar as demandas locais e discutir propostas relacionadas à organização do território, com base nas vivências da população, contribuindo para a construção de um Plano Diretor que reflita a realidade e as necessidades do dia a dia das pessoas.

Nesses encontros, vamos refletir sobre três perguntas centrais:

Que cidade temos? Que cidade queremos? Que cidade podemos ter?

Ao todo, serão realizados 16 encontros em todo o território municipal, por meio de agrupamentos de bairros e/ou localidades.

Confira as datas, horários e locais para participação no seu bairro ou localidade.

Participe! Planejar a cidade de Cataguases é uma tarefa coletiva.

Sua voz faz a diferença!

REVISÃO DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DE CATAGUASES-MG

Leituras Comunitárias

Confira os agrupamentos e participe!

	Data	Dia	Horário	Bairros/distritos/localidades	Local
01	19/08/2025	terça-feira	19h	Thomé, Sebatião Adolfo, Floresta	Escola Municipal Monsenhor Solindo
02	20/08/2025	quarta-feira	19h	Pampulha, São Diniz, Ponte Alta, Marote, Popular, São Sebastião, Sol Nascente, Pouso Alegre, Bom Retiro	Faculdade Sudamética
03	21/08/2025	quinta-feira	19h	Haideê Fajardo, Menezes, Independência, Jardim Bandeirantes I, Jardim Bandeirantes 2	E. E. Guido Marliere
04	23/08/2025	sábado	14h	Vila Reis, Carijós, Imigrantes, São Vicente, Riguete, Justino	E.M. Profª Carmelita Guimarães
05	25/08/2025	segunda-feira	19h	Vista Alegre	E.M. Manoel Pais Tiago
06	26/08/2025	terça-feira	19h	Granjaria, Colinas, Miguel Rocha, Horto Florestal 1, Horto Florestal 2, Recanto das Palmeiras	E.M. Prof. Antônio Amaro
07	27/08/2025	quarta-feira	19h	Leonardo, Ana Carrara, Imê Farage, Isabel Tavares, Guanabara, Nossa Senhora de Fátima	E.M. Prefeito José Esteves
08	28/08/2025	quinta-feira	19h	Vila Minalda, Dico Leite, Primavera, Bonsucesso	E.E. Astolfo Dutra
09	30/08/2025	sábado	14h	Centro, Vila Domingos Lopes, Bela Vista, Morada da Serra, Santa Cristina, Jardim, Vila Tereza	E.M. Flávia Dutra
10	01/09/2025	segunda-feira	19h	Colônia Major Vieira	Capela de São João Batista
11	02/09/2025	terça-feira	19h	Beira Rio, Centenário, Bom Pastor, Paraíso	E.M. Enedina Prata
12	03/09/2025	quarta-feira	19h	Santa Clara, São Pedro, Ibrahim, Cidade Nova, São Marcos, São Cristóvão, Taquara Preta, Distrito Industrial.	E. E. Professor Quaresma
13	04/09/2025	quinta-feira	19h	Cataguarino	E.M. Boaventura Abritta
14	09/09/2025	terça-feira	19h	Glória	Centro Comunitário
15	10/09/2025	quarta-feira	19h	Sereno	E.M. Dr. Astolpho Rezende
16	11/09/2025	quinta-feira	19h	Aracati, Lajinha de Aracati	E.M. Francisco Rodrigues de Almeida

CATAGUASES PREFEITURA INTEC